

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XI • Edição Nº 2.486 • quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 59/2022, processo nº 23983/2021 tendo como objeto Aquisição de Móveis e Equipamentos Escolares, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil: Profª Eunice Ajala Rocha e Profª Miriam Mendes. Empresas vencedoras: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 3 de R\$ 5.510,00. PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - CNPJ: 33.492.887/0001-31, valor total dos itens 1 e 2 de R\$ 51.905,00.

Data da assinatura 30/08/2022.

Corumbá, 31 de agosto de 2022.

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 79/2022, processo nº 10113/2022 tendo como objeto Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutí (alface, rúcula, abóbora, couve, coentro, salsinha, cebolinha, tomate, mandioca, e etc) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE. Empresas vencedoras: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, valor total dos itens 14, 15, 19, 22, 23 e 38 de R\$ 450.620,00. SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 7, 17, 20 e 40 de R\$ 70.885,00. NASSER SAFA AHMAD ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 2, 6, 9, 10, 26, 30, 31, 32, 34 e 41 de R\$ 1.550.585,00. M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total dos itens 1, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 16, 18, 24, 27, 28, 33, 36 e 42 de R\$ 2.926.964,32.

Data da assinatura 30/08/2022.

Corumbá, 31 de agosto de 2022.

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Processo nº 27095/2021.

Objeto: Aquisição de um GPS Portátil e um Sonômetro Digital, que serão utilizados pelo setor SILAM, em suas atividades de fiscalização.

Recebimento das Propostas: do dia 05/09/2022 às 08:00h ao dia 15/09/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 15 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 013/2022

Processo nº 23.251/2022 - Empenho: 185/2022

Pregão Eletrônico: 04/2022 - Processo nº 21.069/2022

Ata de Registro de Preço nº 04/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ 73.328.999/0001-76

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: O Valor da carta contrato é de R\$ 528,49 (Quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: O prazo de entrega dos materiais é de 30(trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento. O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30min às 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir da data da sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Junes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012



27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 23.695.0103.4111 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Corumbá
 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 29 de agosto de 2022.
 Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Nasser Safa Ahmad - NASSER SAFA AHMAD-ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.482 - de 25/08/2022, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 19.659/2022.

Onde se lê: (...Contratação de empresa de serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas para atender as unidades escolares e subunidades da Rede Municipal de Ensino. ...)

Leia-se: (...Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar com fornecimento de insumos, utensílios e mão de obra, a fim de atender o Programa de Alimentação Escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cemeis - regular e integral) ...)

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 82/2022 - Processo Nº 10826/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Registro de Preço para futura aquisição de cobertor tipo manta de casal, enxoval, para bebê, lona e colchão, para concessão de benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo por vencedora as empresas COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME (08974702000188) com o lote: 4 no valor total de R\$106.974,00 (cento e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais). CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI (29000107000111) com o lote: 3 no valor total de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com o lote: 2 no valor total de R\$34.915,20 (trinta e quatro mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos). DEMARCHI E OLIVEIRA COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. (42975954000160) com o lote: 1 no valor total de R\$77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Corumbá, 31 de agosto de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 26/2022 - Processo Nº 19726/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME (CAMISETA, CALÇA, GANDOLA, COLETE, MACACÃO, JAQUETA, CHAPÉU, BONÉ , CAPA DE CHUVA, BOLSA E MOCHILA) PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, PROFISSIONAIS DA EQUIPE SAMU E EQUIPES DE VIGILANCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , tendo por vencedora as empresas W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA (06150919000148) com o lote: 22 no valor total de R\$24.645,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). MUNDI BOLSAS EIRELI (30131373000162) com o lote: 67 no valor total de R\$26.105,00 (vinte e seis mil e cem e cinco reais).

Itens desertos: 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 62, 63, 64, 65, 66 e 88

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 36, 37, 38, 39, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90 e 91

Corumbá, 31 de agosto de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 99/2022 - Processo nº 11571/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Aquisição de materiais para realização do exame de Uretrocistografia no Centro de Especialidades Médicas - CEM, da Secretaria Municipal de Saúde, restou DESERTO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 31 de agosto de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2.022.

Processo nº 8336/2.021.

Instrumento de Contrato nº 10/2022 - SEGEPLAN.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.489.492/0001-30.

Objeto: contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, aos órgãos da Administração Municipal.

Valor Global: R\$ 22.685,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2.247/2020 e 2.298/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
 Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Ana Paula Lopes - ANA PAULA LOPES EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO nº 041 de 30/08/2022.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/08/2022, conforme CI 1226/2022/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2022.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
 Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

RESOLUÇÃO nº 042 de 30/08/2022.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/08/2022, conforme CI 1225/2022/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2022.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
 Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022

Processo nº 24.048/2022

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada por seu Secretário Municipal Eduardo Aguilar Iunes e Celso Sebastião Dias Ferreira.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, por parte do CONTRATADO em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Apoio Operacional II - Técnico em Edificações, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 1.912,19 (um mil e novecentos e doze reais e dezenove centavos).



Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

71 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2022.

Amparo Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos nº 24.048/2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Celso Sebastião Dias Ferreira- Contratado.

RESOLUÇÃO Nº. 216, de 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 10/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa ANA PAULA LOPES EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Hudson Vilanova Braga, servidor público, matrícula nº 6053, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 10/2022.

Art. 2º. Designar Luziethe Coelho, servidora pública, matrícula nº 5147, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 10/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 10/2022, Processo nº 8.336/2.021, contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de agosto de 2022.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2022.

Eduardo Aguilar Iunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº368/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 206/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIA REGINA GONÇALVES NAVARRO**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5983, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/03/2022 e término em 28/08/2022, conforme processo nº 4351/2022 de 15/02/2022.

Corumbá, MS, 30 de Agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 207/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AIDA SUZANA GUERRERO GEREMIAS**, Profissional de Educação, matrícula 5314, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/12/2021 e término em 05/06/2022, conforme processo nº 29001/2021 de 08/11/2021.

Corumbá, MS, 30 de Agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 208/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ARANILZA GONÇALVES DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 7513, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/01/2022 e término em 29/06/2022, conforme processo nº 29385/2021 de 11/11/2021.

Corumbá, MS, 30 de Agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 209/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, Profissional de Educação, matrícula 5278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 29/11/2021 e término em 27/05/2022, conforme processo nº 29387/2021 de 11/11/2021.

Corumbá, MS, 30 de Agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 210/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO**, Profissional de Educação, matrícula 5439, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/02/2022 e término em 23/08/2022, conforme processo nº 3540/2022 de 07/02/2022.

Corumbá, MS, 30 de Agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 211/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL RAMONA ALVES LOBO**, Profissional de Educação, matrícula 5358, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/02/2022 e término em 15/08/2022, conforme processo nº 33161/2021 de 21/12/2021.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 212/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA APARECIDA ALZEMAN**, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 9893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/02/2022 e término em 21/08/2022, conforme processo nº 3873/2022 de 10/02/2022.

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 213/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA SILVA ZABALA**, Profissional de Educação, matrícula 1380 e 4231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Professora Coordenadora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/04/2022 e término em 01/10/2022, conforme processo nº 5606/2022 de 24/02/2022.

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 214/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto

no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIÃO WENCESLAU DE CARVALHO**, Profissional de Educação, matrícula 4999 e 13476, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Professor Coordenador, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/03/2022 e término em 23/09/2022, conforme processo nº 6589/2022 de 07/03/2022.

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 215/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DAMIANA FARDIN**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 4970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/12/2021 e término em 16/06/2022, conforme processo nº 28389/2021 de 29/10/2021.

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 217/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

- **ANDREIA VOLLKOFF CURTO**, matrícula 12729, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 30/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 16164/2022 de 03/06/2022;

- **ANDREIA VOLLKOFF CURTO**, matrícula 12729, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 28/06/2022 e término em 03/07/2022, conforme processo nº 18887/2022 de 29/06/2022;

- **CIRO RUY MOURA MAGALHÃES**, matrícula 10375, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 31 (trinta e um) dias, com início em 29/04/2022 e término em 29/05/2022, conforme processo nº 18997/2022 de 29/06/2022;

- **CLAUDIA GIORDANO BARBOSA**, matrícula 8691, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias, com início em 13/06/2022 e término em 03/07/2022, conforme processo nº 19425/2022 de 04/07/2022;

- **CLEIDE MARCIA TEIXEIRA**, matrícula 1542, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 05/07/2022 e término em 02/09/2022, conforme processo nº 20029/2022 de 08/07/2022;

- **CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA**, matrícula 6924, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 06/06/2022 e término em 04/08/2022, conforme processo nº 17826/2022 de 20/06/2022;



- **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 3067 e 5288, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/06/2022 e término em 05/06/2022, conforme processo nº 16351/2022 de 06/06/2022;

- **ERIKA DA SILVA CRUZ SPINDOLA**, matrícula 9579, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 11/07/2022 e término em 17/07/2022, conforme processo nº 20529/2022 de 13/07/2022;

- **GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ ARRUDA**, matrícula 1317, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 04/07/2022 e término em 07/07/2022, conforme processo nº 20059/2022 de 08/07/2022;

- **GLEICE DA SILVA SOARES VILHARVA**, matrícula 7992, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 27/06/2022 e término em 01/07/2022, conforme processo nº 18943/2021 de 29/06/2022;

- **JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 10459, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 30 (trinta) dias, com início em 07/04/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 10776/2022 de 13/04/2022;

- **LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA**, matrícula 4834, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 27/12/2021 e término em 31/12/2021, conforme processo nº 375/2022 de 04/01/2022;

- **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES**, matrícula 2897, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 93 (noventa e tres) dias, com início em 08/07/2022 e término em 08/10/2022, conforme processo nº 20081/2022 de 08/07/2022;

- **MARIA DA PIEDADE FIGUEIREDO BAPTISTA DA SILVA**, matrícula 10965, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/05/2022 e término em 27/05/2022, conforme processo nº 17512/2022 de 14/06/2022;

- **MARIVANIA TEIXEIRA DE ALENCAR OLIVEIRA**, matrícula 8644 e 13441, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/05/2022 e término em 14/05/2022, conforme processo nº 15533/2022 de 27/05/2022;

- **MARIVANIA TEIXEIRA DE ALENCAR OLIVEIRA**, matrícula 8644 e 13441, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 24/05/2022 e término em 27/05/2022, conforme processo nº 16986/2022 de 09/06/2022;

- **MARIVANIA TEIXEIRA DE ALENCAR OLIVEIRA**, matrícula 8644 e 13441, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/06/2022 e término em 10/06/2022, conforme processo nº 16985/2022 de 09/06/2022;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 07/03/2022 e término em 13/03/2022, conforme processo nº 9827/2022 de 05/04/2022;

- **SIANE COUVO VIEIRA**, matrícula 1386, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/03/2022 e término em 04/04/2022, conforme processo nº 8402/2022 de 22/03/2022;

- **SIANE COUVO VIEIRA**, matrícula 1386, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/06/2022 e término em 05/07/2022, conforme processo nº 16411/2022 de 06/06/2022;

- **SIANE COUVO VIEIRA**, matrícula 1386, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 26/07/2022 e término em 24/08/2022, conforme processo nº 22537/2022 de 29/07/2022;

- **TANIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL**, matrícula 9165, Analista Jurídico Municipal, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, 15 (quinze) dias, com início em 12/06/2022 e término em 26/06/2022, conforme processo nº 17756/2022 de 20/06/2022;

- **VIRGINIA BARROS DE MELLO**, matrícula 1979, Procuradora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 46 (quarenta e seis) dias, com início em 29/07/2022 e término em 12/09/2022, conforme processo nº 23840/2022 de 10/08/2022;

- **YELLUSKA ALVARENGA LIMA DE ARAUJO**, matrícula 1974, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/04/2022 e término em 09/04/2022, conforme processo nº 10220/2022 de 07/04/2022;

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 218 /2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADILSON BURGOS PEREIRA**, matrícula 12804, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/06/2022 e término em 13/06/2022, conforme processo nº 17479/2022 de 14/06/2022;

- **CLAUDIA SIMONE DE SOUZA SANTOS**, matrícula 3391, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/05/2022 e término em 27/05/2022, conforme processo nº 16333/2022 06/06/2022;

- **CLEBER SANTOS JAIME**, matrícula 1586, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 07/06/2022 e término em 12/06/2022, conforme processo nº 17145/2022 de 10/06/2022;

- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrícula 3566 e 5398, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/06/2022 e término em 05/06/2022, conforme processo nº 16688/2022 de 07/06/2022;

- **ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 2632 e 4200, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/06/2022 e término em 12/06/2022, conforme processo nº 16317/2022 de 06/06/2022;

- **EMILSON PEREIRA**, matrícula 10 e 5425, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 31/05/2022 e término em 14/06/2022, conforme processos nº 16176/2022 de 03/06/2022;

- **JEANNY MONTEIRO URQUIZA**, matrícula 12753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 06/06/2022 e término em 11/06/2022, conforme processo nº 16555/2022 de 07/06/2022;

- **JUCEMAR DE PINHO BRASIL**, matrícula 6618 e 13510, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 08/06/2022 e término em 15/06/2022, conforme processo nº 17178/2022 de 10/06/2022;

- **LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 08/06/2022 e término em 22/06/2022, conforme processos nº 17480/2022 de 14/06/2022;

- **LUANA LAURA SOARES APODACA**, matrícula 7774, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 06/06/2022 e término em 12/06/2022, conforme processo nº 17575/2022 de 14/06/2022;

- **MARCELA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 6492, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 31/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 16216/2022 de 03/06/2022;

- **MARCIA ALMEIDA FRANCO ALVES**, matrícula 1859, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/06/2022 e término em 06/06/2022, conforme processo nº 16183/2022 de 03/06/2022;

- **MARIA DA PIEDADE FIGUEIREDO BAPTISTA DA SILVA**, matrícula 10965, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 01/06/2022 e término em 29/08/2022, conforme processo nº 17446/2022 de 14/06/2022;

- **MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/06/2022 e término em 15/06/2022, conforme processo nº 16984/2022 de 09/06/2022;

- **MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 5708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/06/2022 e término em 27/06/2022, conforme processo nº 17345/2022 de 13/06/2022;



- **ROSANGELA MARTINEZ CAVASSA COSTA**, matrícula 12978, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/06/2022 e término em 10/06/2026, conforme processos nº 17006/2022 de 09/06/2022;

- **ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 5756, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 03/06/2022 e término em 17/07/2022, conforme processo nº 17051/2022 de 09/06/2022;

- **SUZANE CORREA DE ABREU**, matrícula 9197, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 06/06/2022 e término em 19/06/2022, conforme processo nº 16822/2022 de 08/06/2022;

- **VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrícula 9928, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 04 (quatro) dias, com início em 31/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 17395/2022 de 13/06/2022;

- **VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrícula 13292, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 31/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 17395/2022 de 13/06/2022;

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 219/2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANA GABRIELLE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 14061, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 16/06/2022 e término em 05/07/2022, conforme processo nº 17801/2022 de 20/06/2022;

- **BRUNA FRANCA DE MEDEIROS**, matrícula 13219, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/06/2022 e término em 15/06/2022, conforme processo nº 17740/2022 20/06/2022;

- **CRISTIANE ALENCAR PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 4829, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 14/06/2022 e término em 23/06/2022, conforme processo nº 17671/2022 de 15/06/2022;

- **EDEVAL DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 298, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 06 (seis) dias, com início em 15/06/2022 e término em 20/06/2022, conforme processo nº 17768/2022 de 20/06/2022;

- **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA**, matrícula 3067 e 5288, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 13/06/2022 e término em 19/06/2022, conforme processo nº 17594/2022 de 15/06/2022;

- **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/06/2022 e término em 11/08/2022, conforme processos nº 17593/2022 de 15/06/2022;

- **FLAVIO LEITE DE BARROS**, matrícula 2177, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/06/2022 e término em 17/06/2022, conforme processo nº 17741/2022 de 20/06/2022;

- **IODALISKA PEREIRA GUIMARAES**, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/05/2022 e término em 08/06/2022, conforme processo nº 17153/2022 de 10/06/2022;

- **IVETE RODRIGUES DE AMORIM PEREIRA**, matrícula 2889 e 5576,

Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 18/06/2022 e término em 16/08/2022, conforme processos nº 17739/2022 de 20/06/2022;

- **JACQUELINE NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula 9258, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 14/06/2022 e término em 17/06/2022, conforme processo nº 17758/2022 de 20/06/2022;

- **JULIANE MACIEL ALENCAR**, matrícula 13050, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 30/05/2022 e término em 10/06/2022, conforme processos nº 17716/2022 de 15/06/2022 e 17717/2022 de 15/06/2022;

- **KRISNE KARINE DE ALMEIDA**, matrícula 7514, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/06/2022 e término em 05/07/2022, conforme processo nº 17643/2022 de 15/06/2022;

- **MARCIA MARTINS QUEIROZ**, matrícula 12872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/06/2022 e término em 12/07/2022, conforme processo nº 17596/2022 de 15/06/2022;

- **MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA**, matrícula 12889, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/06/2022 e término em 12/07/2022, conforme processo nº 17604/2022 de 15/06/2022;

- **MARCOS MENACHO DE ARRUDA**, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/06/2022 e término em 14/07/2022, conforme processo nº 17618/2022 de 15/06/2022;

- **NORMA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 2430, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 15/06/2022 e término em 13/08/2022, conforme processos nº 17777/2022 de 20/06/2022;

- **SIONEIA GALHARTE TROTTA**, matrícula 1506, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 15/06/2022 e término em 14/07/2022, conforme processo nº 17665/2022 de 15/06/2022;

- **WANDERLEY LOPES PEREIRA**, matrícula 2573, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/06/2022 e término em 21/07/2022, conforme processo nº 18560/2022 de 27/06/2022;

- **YURY OJOPÍ GAONE**, matrícula 3908, Analista de Gestão Governamental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/06/2022 e término em 17/06/2022, conforme processo nº 17595/2022 de 15/06/2022;

- **YURY OJOPÍ GAONE**, matrícula 6121, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/06/2022 e término em 17/06/2022, conforme processo nº 17595/2022 de 15/06/2022;

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 220 /2022.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADRIANA TACEO GARCIA GRAFF**, matrícula 8878, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 02/05/2022 e término em 31/05/2022, conforme processo nº 14604/2022 de 20/05/2022;

- **ANTONIO MARCO GARCIA DURAN**, matrícula 9253, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 20/06/2022 e término em 24/06/2022, conforme processo nº 18022/2022 21/06/2022;

- **CAMILA PEREIRA LEIJOTO SANTANA**, matrícula 7651, Profissional de



Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 30/05/2022 e término em 03/06/2022, conforme processo nº 16185/2022 de 03/06/2022;

- **CLEBER SANTOS JAIME**, matrícula 1586, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/06/2022 e término em 01/07/2022, conforme processo nº 18278/2022 de 23/06/2022;

- **CLEYTON PICOLOMINI METRAN**, matrícula 7082, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10 (dez) dias, com início em 22/06/2022 e término em 01/07/2022, conforme processos nº 18307/2022 de 23/06/2022 e 18787/2022 de 28/06/2022;

- **DEMILSON MARTINS RODRIGUES GARCETE**, matrícula 3448, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 14/06/2022 e término em 18/06/2022, conforme processo nº 18025/2022 de 21/06/2022;

- **EBER GONÇALVES**, matrícula 4886, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 20/06/2022 e término em 04/07/2022, conforme processo nº 18329/2022 de 23/06/2022;

- **EDNALDO JOSE PECORA**, matrícula 3626, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 03/06/2022 e término em 17/06/2022, conforme processos nº 18249/2022 de 22/06/2022;

- **JAYNARA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 12739, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 30/05/2022 e término em 13/06/2022, conforme processo nº 15805/2022 de 31/05/2022;

- **KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS**, matrícula 6858, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/06/2022 e término em 05/07/2022, conforme processos nº 18992/2022 de 29/06/2022;

- **LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR**, matrícula 12622, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 20/06/2022 e término em 23/06/2022, conforme processo nº 18161/2022 de 22/06/2022;

- **LUCIMEIRE MONTENEGRO DE FREITAS**, matrícula 6434, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 27/06/2022 e término em 01/07/2022, conforme processo nº 18837/2022 de 28/06/2022;

- **LUNAIR AMORIM MESSIAS**, matrícula 12896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/06/2022 e término em 16/06/2022, conforme processo nº 16294/2022 de 03/06/2022;

- **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**, matrícula 5296, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/06/2022 e término em 09/07/2022, conforme processo nº 17212/2022 de 10/06/2022;

- **MARCIA CANDIDA SILVA DE JESUS SILVA**, matrícula 8971, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 14 (catorze) dias, com inicio em 27/06/2022 e término em 10/07/2022, conforme processos nº 18816/2022 de 28/06/2022;

- **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula 376, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 09/06/2022 e término em 15/06/2022, conforme processo nº 17514/2022 de 14/06/2022;

- **MARILUCE OGEDA**, matrícula 2046, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com inicio em 20/06/2022 e término em 28/06/2022, conforme processo nº 18220/2022 de 22/06/2022;

- **MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com inicio em 20/06/2022 e término em 29/06/2022, conforme processo nº 18522/2022 de 27/06/2022;

- **MECIA VANUIRI BARBANT**, matrícula 4294, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com inicio em 04/06/2022 e término em 23/06/2022, conforme processo nº 17745/2022 de 20/06/2022;

- **ROGERIO CAVASSA BEZERRA**, matrícula 9084, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com inicio em 20/06/2022 e término em 24/06/2022, conforme processo nº 18268/2022 de 22/06/2022;

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 001/55/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, desclassificação dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação e os que solicitaram final de fila .

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
VITORIA CANAVARROS CHAVES	132.º FINAL DE FILA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA ESCOLAR - ZONA RURAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
RENATO SALETE DA SILVA	9.º FINAL DE FILA

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
PATRICIA GODOYS ZARATE	50.º DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARCEU
LAURIANE APARECIDA RUIZ NOGUEIRA PINHEIRO	52.º DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARCEU

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
EDSON ESPINOZA ROJAS	11.º DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARCEU

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 31 de agosto de 2022

EDITAL N° 005/15/2022
Processo nº 2889/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, solicitação de final de fila e o chamamento para a entrega de documentos, originais e cópias, do candidato classificado no Processo Seletivo e da Secretaria Municipal de Saúde destinado à Contratação Temporária,nos termos e condições constantes neste Edital.

Local : Rua Gabril Vandoni de Barros nº 1 (Paço Municipal) setor Recursos humanos da saúde.

Data: 05/09/2022 (segunda feira)

Horário: 8:00 as 13:30 h

CIRURGIÃO DENTISTA- CLÍNICO GERAL - 40H



CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FRANCIELY MARIANI SILVA YOSHINARI TEMELJKOVITCH	1.º FINAL DE FILA

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO LOPES MANDU	4º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastro no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré-actualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 31 de agosto de 2022

EDITAL N° 012/88/2021
PROCESSO N° 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a desclassificação dos candidatos que não compareceram a entrega de documentação e o chamamento de candidatos seguindo a ordem de classificação para entrega de documentos no dia **05 de setembro de 2022** no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Rua América, n.º 899, Centro **no horário de 08h30m**, conforme segue:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ADEMIR BARBOSA	17.º Desclassificado - Não compareceu

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIGUEL HENRICH DUARTE DE ANDRADE CRUZ	52.º
JOÃO MARCOS SOUZA DA SILVA	53.º

PROFESSOR DE LETRAS- PORTUGUÊS E INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO CÉSAR CARDOSO CHALIS	59.º

Corumbá, 31 de agosto de 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF**;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-actualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL N° 001/56/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N º 899 - Centro (Secretaria Municipal de Educação)

Data: 05/09/2022 (segunda Feira)

Horario : 8:30 as 13:30h.



CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS RONDON DE LIMA	133.º
ALDA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS SANTOS	134.º

AGENTE DE LIMPEZA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIELLI DOS SANTOS GLAGAU	54.º
MARCIA CASSIANO MONTEIRO MONTIEL	55.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WEVERTON SANTANA ARTIAGA	14.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I II- MOTORISTA ESCOLAR -ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO ROBERTO DA SILVA FILHO	10.º

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO -ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MORENO DE ARRUDA	13.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - **CPF/MF**; (**atualizado**)
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
 - f) 01 (uma) fotos 3x4;
 - g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação - **CNH** - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - **RH**
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - **RH**
 - r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de

documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, segundo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Superintendente da EGOV

Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 31 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 199 de 24/08/2022

Pede-se publicação por incorreção na Resolução 199 de 24/08/2022, publicada no DIOCRUMBÁ Edição 2485

Onde se lê: "(...) apurar os fatos descritos no Processo 29.338/2019"; Leia-se: "(...) apurar os fatos descritos no Processo 38817/2019"

Corumbá/MS, 31/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 012/2022 - Celebraram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE - Processo nº 19.976/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração decorrente do edital de chamamento público n. 001/2022/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2022, para a execução do projeto "Energia Limpa, Colaborando com a Natureza e Viabilizando Habilitação e Reabilitação", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e APAE - Manoel Ferreira dos Santos.

Termo de Colaboração nº 013/2022 - Celebraram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ - Processo nº 19.968/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração decorrente do edital de chamamento público n. 001/2022/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2022, para a execução do projeto "Ateliê do Rapport", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e CRIPAM - Luiza Maria Corrêa Martins.

Termo de Colaboração nº 014/2022 - Celebraram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Segunda Igreja Batista de Corumbá - Processo nº 19.981/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração decorrente do edital de chamamento público n. 001/2022/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2022, para a execução do projeto "Guerreiros do Amor Movimentando Vidas", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 113.891,48 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 11 (onze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente termo.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SEGUNDA IGREJA BATISTA DE CORUMBÁ - Heber da Silva Souza.

RESOLUÇÃO N.º 064 de 30 de agosto de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 012/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas



atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 012/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 012/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 19.976/2022, **o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2022, para execução do projeto: "Energia Limpa, Colaborando com a Natureza e Viabilizando Habilitação e Reabilitação".**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 30 de agosto de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 065 de 30 de agosto de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 013/2022/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 013/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 013/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 19.968/2022, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício 2022, para execução do projeto "Ateliê do Rapport".**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard:

RESOLUÇÃO N.º 066 de 30 de agosto de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 014/2022/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Segunda Igreja Batista de Corumbá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 014/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 014/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 19.981/2022, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício 2022, para execução do projeto "Guerreiros do Amor Movimentando Vidas".**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Junes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 02/2022
Originada do Processo nº 17677/2021- Pregão Eletrônico nº 63/2021. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, pelo período de 12 meses.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022 **VALOR:** R\$ 636.940,00 **HISTÓRICO -** aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal, pelo período de 12 meses). ATA: 02/2022 - PE - 63/2021.

Item	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 04.187.384/0001-54 RUA JOÃO ROPELATTO, 202 - NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL - SC, CEP: 89265-520 Telefone: 4733712741Fax: 4733719267 Descrição do Produto/Serviço				



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumbá.ms.gov.br





16	VENTILADOR PULMONAR PRESSÔMETRICO VENTILADOR PULMONAR PRESSÔMETRICO E VÔLUMETRICO. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermittente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis; Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitorização por sensor paramagnético ou ultrasônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de colusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarms com pelo menos: Alarms de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização: incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Marca: LEISTUNG LUFT5	UNID.	4	52.000,00	208.000,00	5	CARDIOVERSOR CARDIOVERSOR Especificação Técnica: Forma de onda Bifásica; faixa de energia mínima de 2 a 360 Joules; ajuste de carga o ajuste de carga deve atender protocolo de desfibrilação interna e externa adulto e pediátrico; tempo de recarga máximo 6 segundos p/ carga de 200 J; gabinete Polimero de alta resistência, resistente a impactos e penetração de líquidos; condição da bateria (bateria completamente carregada ou fora de bateria baixa; faixa mínima de impedância do paciente, para a qual o equipamento consegue realizar desfibrilação externa, por ex.: 25 a 180ohms; sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica; tipos de eletrodos de desfibrilação desejados: reutilizáveis e/ou descartáveis; monitorização da condição de funcionamento dos eletrodos; falha ou redução de contato dos eletrodos de desfibrilação com indicação da falha; modo de Auto teste: para indicação de possíveis falhas eletrônicas; falhas de conexões, falhas de bateria; cronômetro Integrado; comando de carga e descarga de energia; no painel e nas pás; tipo de seleção e acionamento das funções: teclado de membrana e botão rotatório para seleção de parâmetros e valores, inclusive da carga; memória de eventos e registro do tracado de ECG do paciente, anterior e posterior à descarga de energia; especificar número mínimo de descargas; registro e armazenamento de códigos de falhas; recurso para visualização de dados da memória; alças para transporte, curva pleismográfica, pressão arterial não invasiva, indicação do modo de operação; indicação de modo sincronismo acionado; mostrar em tela a energia selecionada e entrega; indicadores e Alares Auditivos ajustáveis para: bradicardia e taquicardia; eletrodo solto; carga completa; baixo nível de carga na bateria; indicação visual de bateria em carregamento; nível de carga da bateria; o indicador sonoro durante carregamento de energia; Modos de Operação Manual: Faixa mínima de energia entregue 2 a 360J; tempo de descarga do desfibrilador inferior a 5s; sistema simplificado de carregamento e entrega de energia (modo 1-2-3); modo de cardioversão: modo sincronizado ao ECG (complexo QRS) para cardioversão; indicação no display e no registrador do momento da descarga sobre o ciclo eletrocardiográfico; período entre o pico da onda-R e a descarga de energia inferior a 60ms; Desfibrilação automática com sistema 1, 2, 3; configuração semi-automática com carga regulável para disparos; avaliação da qualidade de sinal de ECG e avaliação da impedância do paciente; modo marcapasso externo temporário: estimulação em pulso de corrente monofásico; modo de estimulação: por demanda e frequência fixa; faixa mínima de amplitude de corrente: 10mA a 200mA; largura mínima do pulso de corrente: 20ms; frequência ajustável, faixa mínima: 40ppm a 170ppm; modo de monitorização; parâmetros fisiológicos a serem monitorizados; número de canais de monitorização de ECG; seleção da derivação de ECG, com ajuste do tamanho do tracado; monitorização da impedância torácica do paciente; detector de QRS com indicação sonora; frequência cardíaca, faixa mínima (20 a 300bpm); Marcapasso transcutâneo; Filtros de tremor muscular e de rede elétrica; captação do sinal ECG pelos eletrodos de desfibrilação e pelo cabo de ECG; cabo de ECG: número de vias (03, 05 ou 10); possibilidade de monitorização de Oximetria (SpO2); faixa de medida de SpO2: 1 a 100%, com precisão de 2% entre 70% e 100%; Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização, impressão dos eventos e reprodução do som ambiente, registrados durante o atendimento. Acessórios: Manual de instruções em português brasileiro.	UNID.	6	15.320,00	91.920,00
	Total do Proponente				208.000,00						
Item	INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0001-10 AV PROTÁSIO ALVES N° 3371, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90410-003 Telefone: 5133344199 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total						
	Total do Proponente				91.920,00						
Item	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60 ROD DOS MINEROS, 403 ***** - JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 83507-000 Telefone: (41) 3354-1001/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total						





10	OXIMETRO DE PULSO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA Equipamento para monitoração constante do paciente desde neonatal até adulto, inclusive aqueles com baixa perfusão periférica com as seguintes especificações mínimas: Técnicas de espectrofotometria e plestiomografia Congelamento da forma de onda de e SpO2 Monitoração no modo adulto e neonatal Ajuste digital do contraste do display Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria Faixa de medidas SpO2 0 a 100% Faixa de medidas Pulso: 30 a 240 bpm Precisão Pulso Alarmes com indicação sonora em 3 tons diferentes volume ajustável e indicação visual. SAIDAS SERIAL E ANALÓGICA Bivolt (110/220V) Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada) x30w Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc/AAh, recarga interna e automática, uso aproximado de 8h para ECG quando totalmente carregada Sensor de dedo adulto reutilizável (1,2m) Sensor descartável adulto (0,6m) >45kg Sensor descartável infantil (0,6m) 15-45kg Sensor descartável neonato (0,6m) <3kg Sensor universal "Y" Sensor de orelha Sensor reutilizável infantil (46cm) 3-15kg Sensor reutilizável neonato (46cm) <3kg Incluso dentro da embalagem: 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m) 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,7m) 1 Certificado de garantia 1 Manual do usuário em português. Embalado originalmente pelo fabricante com marca, modelo, número de série, voltagem estampados no equipamento e no corpo da embalagem. Marca: CREATIVE SP-20	UNID.	34	3.750,00	127.500,00	3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ASPIRADOR DE SECREÇÕES Especificações: Tensão 127/220V Bivolt automático, Frequência 60 Hz, Fusível 3A, Fluxo de ar máximo 70 LPM, Vácuo máximo = 25 polegadas de Hg, Capacidade do frasco coletor 3,0, Corrente elétrica nominal máxima 2,38 A +/- 8%, Compressor, Pistão oscilante (isento de óleo), Potência nominal total 200W ou aprox. 1/4 CV +/- 8%, Proteção térmica Sim, Tipo de proteção contra choque elétrico Aspirador de classe I/Pedal classe II, Grau de Proteção contra choque elétrico. acompanham o produto: Bomba vácuo aspirador com suporte para transporte; Frasco coletor de 3 litros; Tampa de plástico com válvulas de segurança; Filtro bactericida; Mangueira de silicone (paciente) 2 metros; Mangueira de comunicação dos frascos E Pedal de acionamento. Marca: ASPIRATEX HR-600C	UNID.	5	1.749,00	8.745,00
6	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Cilindro de gases medicinais, confeccionado em aço; capacidade de até 10 litros; acessórios (válvula, manômetro e fluxômetro). De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: GASWIDE GW7	UNID.	14	1.290,00	18.060,00						
7	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL DEFIBRILADOR CONVENCIONAL Especificação técnica: Forma de onda bifásica; Sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade de choque; Adaptável a qualquer paciente, adulto ou criança. Análise automática da impedância torácica do paciente sendo o choque requerido para adulto, no mínimo, de 100 joules e para crianças, no mínimo, de 50 joules (Protocolo American Heart Association); Mensagens e comandos por texto e voz em língua portuguesa; Possuir tempo de carga para energia máxima de até 10 segundos, e descarga interna automática em até 30 (trinta) segundos se não houver disparo; Deve possuir sinal sonoro que auxile o socorrista no ritmo das compressões UND 1 Realizar auto-teste periódico de disponibilidade de bateria, dos circuitos internos, do software e da presença de eletrodos; Durante a RCP (terapia com Classe I de recomendação em atendimento de PCR) o equipamento deve fornecer feedback em tempo real quanto a qualidade das compressões cardíacas (recomendação Classe IIa), para prover terapia de alta qualidade conforme Consenso 2013 da AHA sobre Qualidade da RCP e Diretrizes 2010 da AHA para RCP e ACE; Proteção contra a entrada de líquidos igual ou superior a IPX4 ou IP55; Monitor Permitir registro em memória de: ECG contínuo, som ambiente e eventos; Permitir a transferência dos dados do atendimento gravados na memória interna do equipamento; Visor de cristal líquido ou compatível para visualizar mensagens de texto, contador de choques, tempo de atendimento e traçado de ECG; Bateria descartável ou pilhas descartáveis de longa duração. Acessórios: Bolsa para transporte do desfibrilador, resistente e lavável; Dois jogos de eletrodos pré-conectados descartáveis para paciente adulto com desenho do correto posicionamento no paciente; Um jogo de eletrodos para paciente infantil abaixo de 8 anos com superfície de contato menor que do adulto e desenho do correto posicionamento no paciente; Caixa de proteção para montagem em parede, com alarme audiovisual quando acionado a abertura da porta; Bateria ou conjunto de pilhas sobressalente, além das que já devem acompanhar o equipamento; Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização, impressão dos eventos e reprodução do som ambiente, registrados durante o atendimento. Marca: TOTH EASYSHOCK	UNID.	5	6.199,00	30.995,00						
	Total do Proponente				127.500,00						
Item	C. E. CARVALHO - COMERCIAL CNPJ: 24.864.422/0001-73 AV DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: (43) 3478-1781 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total						
1	APARELHO NEBULIZADOR PORTÁTIL APARELHO NEBULIZADOR PORTÁTIL: TIPO PORTÁTIL, COM 4 SAÍDAS, ACESSÓRIOS: MÍNIMO 1 MÁSCARA ADULTO E 1 INFANTIL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO CHAVE SELETORA 110/220V, ACOMPANHA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO. Marca: INALOCLIN HR-5004	UNID.	23	977,00	22.471,00						
2	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL - Capacidade do recipiente : 1,3 litros; - Tensão de operação: Bivolt - 110/220; - Freqüência: 60Hz; - Sistema: Diafragma - Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); - Válvula automática de nível; Marca: NEVONI 5005	UN	2	439,00	878,00						



8	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAFO Especificação Técnica:O eletrocardiográfico deve ter registro em 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações (I,II,III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6), portátil e de fácil operação,funções através de teclado de membrana, LED's luminosos para indicações das funções QRS e falta de papel, memória para armazenamento de dados, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 e 50 mm/seg., indicação das derivações impressas, impressão da velocidade, permitir informar na impressão os dados do paciente e data do exame, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 pontos por mm, bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal, fonte de alimentação incorporada e entrada para bateria de 12 VDC, circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 Hz, filtro para ruídos de rede elétrica de 60Hz, ganho selecionável de N/2, N e 2N, detecção de marca-passo, bateria interna recarregável Alimentação elétrica: 220Vac, com Frequência da alimentação em 60Hz.Acessórios: Um (01) cabo de alimentação, um (01) cabo de paciente de dez (10) vias, um (01) fusível de 0,2A, dois (02) fusíveis de 0,5A, um (01) rolo de papel 80 mm/30 mm, seis (06) eletrodos precordais de sucção, quatro (04) eletrodos de membro tipo clip, um (01) manual de instruções em português brasileiro. Marca: CONTEC ECG300G	UNID.	3	3.499,00	10.497,00	13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) Especificação Técnica: Reanimador manual de silicone. Bolsa de parede única em silicone translúcido, auto inflável. Válvula de admissão para oxigênio. Válvula unidirecional, que impeça o refluxo de ar. Válvula inspiratória. Válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não da válvula; Reservatório fechado de O2; reutilizável, em SILICONE (Autoclavável). Capacidade do reservatório 1600 ml podendo variar entre 1500 a 2000 ml. Máscaras anatômicas transparentes: Tamanho P. Marca: MORIYA	UNID.	10	118,00	1.180,00	
	Total do Proponente						Total do Proponente					2.874,00
Item	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE CNPJ: 10.462.477/0001-42 TV PEDRO LINO ADERALDO, 377 ***** - NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU - CE, CEP: 63600-000 Telefone: (88) 3449-0474 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266 CNPJ: 40.651.591/0001-81 R SEVERIANO NUNES, 100 ***** - ALEIXO, MANAUS - AM, CEP: 69060-660 Telefone: (92) 8135-0880 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Especificação Técnica: manual de silicone. Bolsa de parede única em silicone translúcido, auto inflável. Válvula de admissão para oxigênio. Válvula unidirecional, que impeça o refluxo de ar. Válvula inspiratória. Válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não da válvula; Reservatório fechado de O2; reutilizável, em SILICONE (Autoclavável). Capacidade do reservatório 1600 ml podendo variar entre 1500 a 2000 ml. Máscaras anatômicas transparentes: Tamanho M e G. Marca: MORIYA	UNID.	11	154,00	1.694,00	4	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO Especificação Técnica: Bomba de infusão para medicamentos e nutrição do tipo volumétrica, contendo um display indicador de gotejamento, taxa de conversão de gotejamento, alarmes e alertas, uso de bateria, volume infundido e à infundir e velocidade de infusão. O fluxo de infusão 1 a (mínimo) 450 ml/h, volume de infusão 0,5 a 9.999 ml, KVO 1ml/h (ajustável de 0 a 20 ml/h). Detector de ar na linha, biblioteca de drogas, para segurança do paciente os alarmes audiovisuais: fluxo livre, final de infusão, oclusão, ar na linha, bateria com carga baixa e bomba em "stand by". Alimentação Elétrica:220Vac, com frequência em 60 Hertz e bateria interna recarregável com autonomia de aproximadamente 2 horas. Marca: CONTEC SP750	UNID.	10	3.050,00	30.500,00	



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





9	MONITOR MULTIPARÂMETRO MONITOR MULTIPARÂMETRO Equipamento utilizado na monitoração de sinais vitais, em pacientes adultos/pediátricos e neonatal. Os parâmetros podem ser frequência cardíaca com o eletrocardiograma, eletroencefalograma - ECG, saturação de O2, capnografia, pressão arterial (não invasiva ou invasiva), temperatura e frequência respiratória em tempo real. Tipo de Montagem (Características) Equipamento composto por monitor, parâmetro de eletrocardiograma (ECG), parâmetro de oximetria (SpO2), parâmetro de temperatura, parâmetro de respiração, frequência de pulso, teclas de atalho, bateria e com alça para transporte. Características de construção Gabinete revestido de aço inoxidável e resistente ao desgaste do meio ambiente. Parâmetros Monitorados: Eletrocardiograma (ECG) Pressão Não Invasiva (PNI) Oximetria (SpO2) Respiração Temperatura Pressão Invasiva (PI) Capnografia (EtCO2) Débito Cardíaco (DC) Sistema e Dispositivos de Segurança As entradas dos parâmetros devem possuir circuito de proteção contra desfibrilação. Outros Recursos Monitor Multiparamétrico utilizado na monitoração de sinais vitais, para uso em pacientes adultos, infantis e neonatais. Deve ser caracterizado se necessário as seguintes funções: - Eletrocardiograma (ecg); - pressão não invasiva (pni); - oximetria (spo2); - respiração; - temperatura; - pressão invasiva (pi); - pressão não invasiva (pni); - capnografia (etco2); - débito cardíaco - tipo de monitor: Iod. Definição da faixa do tamanho da tela: de 10 a 12 polegadas; de 14 a 20 polegadas. Alimentação Possuir bateria interna recarregável (definir a duração da bateria). Tensão de Alimentação: Definir 110V, 220V ou 380V; Frequência: 60Hz.; Número de fases: Monofásico / trifásico. Se necessário definir a Potência de Entrada. Acessórios / Opcionais Cabo de ECG 5 vias adulto; Cabo de ECG 5 vias pediátrico/neonatal; Cabo de temperatura retal/esofágica Tuesday 06 August 2019 E532 - Monitor Multiparâmetros adulto; Cabo de temperatura retal/esofágica pediátrica; Cabo de temperatura de pelo neonatal; Sensor de oximetria adulto reutilizável; Sensor de oximetria pediátrico em "Y" reutilizável; Manguito adulto reutilizável; Manguito pediátrico reutilizável; Manguito obeso reutilizável; Manguito neonatal reutilizável; Sensor de capnografia adulto reutilizável; Sensores de capnografia neonatal/pediátrico reutilizável; Bateria interna reutilizável ou bateria externa que conectar no monitor como módulo facilitando o transporte ou necessidade na falta de energia elétrica. Impressora térmica. Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e operação do equipamento configurado nessa especificação. Marca: CONTEC CMS8000	UNID.	13	6.500,00	84.500,00
Total do Proponente					115.000,00

Corumbá, 30 de Agosto de 2022

Beatriz Silva Assad

Secretário Municipal de Saúde

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de
Corumbá



Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 03/2022 Originada do Processo nº 24.350/2021-Pregão Eletrônico nº 70/2021. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, pelo período de 12 meses.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022 VALOR: R\$ 7.497.917,00 HISTÓRICO – aquisição de materiais de procedimentos (lâmina, seringa, cateter e outros) em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS. ATA: 03/2022 - PE – 70/2021.

Item	BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.396.672/0001-51 RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTA EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7906540	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
8	PAPEL TOALHA FARDO Papel toalha, interfolha ,2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 X 23, macias e absorvente, 100% fibras celulósicas, embalado originalmente pelo fabricante, identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Fardo com 1000 folhas. Marca: LARAPEL LARAPEL	FAR	12000	8,20	98.400,00
55	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10ML S/ AGULHA Seringa descartável graduada 10ml - Sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/ validade, lote e esterilização e registro no MS Marca: SR SR	UNID.	250000	0,31	77.500,00
71	LANCETA PICADORA LANCETA PICADORA - Microlancetas fabricada em aço inoxidável, por prensagem com molde. As laminas são sobreinjetadas com o polietileno pigmentado que vai lhe servir de cobertura. Indicada para punções em pele para obter gotas de sangue. Embalado em caixa, contendo 200 unidades, trazendo externamente os dados de identificação e procedência fabricação/validade. Marca: GTECH GTECH	CX	9000	6,35	57.150,00
93	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,50 M ATADURA CREPE - medindo aproximadamente 20 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades, marca , fabricante , procedência nacional.	PACOT	12000	9,24	110.880,00
94	Marca: ERIMAX ERIMAX ATADURA DE CREPE 30 CM X 3,00 M ATADURA DE CREPE - Atadura de crepe, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 3,00 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em embalagem original do fabricante contendo marca , fabricante , procedência nacional.	UNID.	10000	1,57	15.700,00
96	Marca: ERIMAX ERIMAX EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES Equipo macrogotas para administração de soluções parenterais com câmara de gotejamento flexível, tubo flexível translúcido comprimento medindo 1,5m, ponta perfurante tricacetada graduada em três níveis diferentes com protetor de acordo com a Norma ISO, pinça rolete corta fluxo de alta precisão, injetor lateral em y com suporte de dedo (dispositivo de segurança) resistente, conector tipo luer slip, gotejador calibrado, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, estéril, descartável. Obedecendo as normas e portarias vigentes, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, esterilização, número de lote e registro no MS. Marca: GLOMED GLOMED	UNID.	500000	0,93	465.000,00
107	KIT AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL Kit contendo 01 esfigmomanômetro adulto completo,	KIT	1500	68,00	102.000,00

129	composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho placas de metal ou velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, e 01 Estetoscópio adulto para clínica geral, com auscultador preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, cobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto biauricular de captação precisa, tubo em Y de vinil extremamente flexível e durável, com bolsa para armazenar, verificado e aprovado pelo INMETRO, de 1º uso, sem defeito, original de fábrica, de 1ª qualidade.	Marca: SOLIDOR SOLIDOR	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M	UNID.	8000	29,95	239.600,00
130	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.	Marca: ESTERILCARE ESTERILCARE	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	UNID.	3000	65,50	196.500,00
131	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.	Marca: ESTERILCARE ESTERILCARE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	UNID.	3000	74,90	224.700,00
132	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.	Marca: ESTERILCARE ESTERILCARE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 CM X 25 CM ALVA PACOT C/ 50, NÃO ESTÉRIL		3000	23,99	71.970,00
133	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 CM X 25 CM ALVA C/ 50, NÃO ESTÉRIL - Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo sem fio radiopaco. A compressa resulta entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em formade alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável.	Marca: ERIMAX ERIMAX	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8	UNID.	300000	0,26	78.000,00
134	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 - Estéril, atóxica, apropogênica, indicadas para procedimento de aplicação de insulina e aplicação de vacinas e realização de testes (tuberculina). Fabricadas com polímeros atóxicos,	Marca: ERIMAX ERIMAX	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 -	UNID.	300000	0,26	78.000,00

apresentam pistão com inserção residual de medicamentos retidos no bico=zero. Seringa com escala em ml, com capacidade de 1ml, bico central com agulha 13 x 3,8 embalada originalmente pelo fabricante em pacotes lacrados com dados do produto, marca, indicação de uso, data de fabricação estampados no corpo da embalagem. De primeira qualidade.

142 Marca: SR SR
 EQUIPO MULTIVIA C/CLAMPS COM 2 VIAS UNID. 100000 0,65 65.000,00
 Equipo para infusão multivia com o formato geral em Y, com
 ligações para infusão de PVC, flúido e gás.

dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector confeccionado em ABS e sua tampa confeccionada em polietileno de alta densidade, conector em y, bege, confeccionado em ABS, para ligar os dois ramos ao terceiro, confeccionado em PVC (polivinilcloro) incolor, a um conector de abs, encimado por uma tampa de polietileno de baixa densidade. Os dois ramos proximais se conectam a dois sistemas de infusão diferentes e o ramo distal ao acesso venoso do doente, Esterilizado por radiação gama. Atóxico. Embalado em pacotes plásticos lacrados individuais, com marca, modelo, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de procedência Nacional.

147 Marca: SOLIDOR SOLIDOR
KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRAU KIT 60000 2,45 147.000,00

CIRÚRGICO PEQUENO
Kit Papanicolaou Descartável Estéril grau cirúrgico pequeno
contendo:

- contendo:

 - 1 espéculo vaginal tamanho P
 - 2 luvas de E.V.A
 - 1 cheron,
 - 1 espátula Ayres
 - 1 escova cervical
 - compressa de gaze,
 - minipada de algodão
 - bola de algodão

embalado em kits, esterilizado, com identificação dos produtos, indicação de uso, data de fabricação, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1^a qualidade

Marca: VAGISPEC VAGISPEC

148 KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRAU KIT 60000 2,54 152.400,00
CIRÚRGICO MÉDIO

Kit Papanicolaou Descartável Estéril grau cirúrgico médio

- contendo:

 - 1 espôculo vaginal tamanho M
 - 2 luvas de E.V.A
 - 1 cheron,
 - 1 espátula Ayres
 - 1 escova cervical
 - compressa de gaze,
 - minipads de algodão
 - bola de algodão

embalado em kits, esterilizado, com identificação dos produtos, indicação de uso, data de fabricação, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1^a qualidade.

Marca: VAGISPEC VAGISPEC

195 SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA. UNID. 400000 0,17 68.000,00

SERINGA DESCARTÁVEL 5ML sem agulha - atóxica e aapirogênica, fabricada em polipropileno, estéril, uso único; corpo transparente; permite a visualização do medicamento; Cilindro com anel de retenção que não permite a saída do embolo. Base haste com ranhuras antiderrapante. Pistão em látex free. Embalagem primária com sistema easy peal para facilitar a abertura.

Marca: SR SR

Total do Proponente

2.169.800,00

Item	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (43) 3305-8700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	SACO PARA LIXO INFECTANTE - 30 LITROS - PACOTE Saco para lixo, utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com solda de fundo de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, em conformidade com a Norma Técnica 9191, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), simbologia de material infectante de acordo	PACOT	200	16,49	3.298,00



		com a NBR 7500, número da subclasse de risco (6.2), símbolos, textos e números são pretos, frase de advertência: "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde" impressa na cor vermelha, na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medindo 59 x 62 cm, pacote contendo 100 unidades, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, sem rasgos, de 1ª qualidade.					
9		Marca: PAST PEROLA SWAB ESTERIL COM HASTE PLÁSTICA Swab com haste de plástico , estéril, para uso laboratorial, embalado individualmente pelo fabricante, com marca, identificação do produto, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade, registro nos órgãos regulamentadores, estaampados no corpo da embalagem.	UNID.	1000	0,71	710,00	
11		Marca: LABOR IMPORT CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, CONFECIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. CATETER INTRAVENOSO Nº 18 periférico de uso único, confeccionado em poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, inerte , flexível, com filtro, radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, indicado para infusões de curto prazo (72 a 96 horas). Protetor do conjunto agulha cateter: protege e garante a integridade da agulha e cateter até o momento do uso, com fechamento hermético, transparente. Canhão do cateter: confeccionado em plástico com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universal padronizada com relação ao seu calibre. Agulha: confeccionada em aço inox, siliconizada, retificada com bisel tricacetado, afiado, devidamente fixada à câmara de fluxo. Câmara de fluxo: em material transparente que permite rapidamente visualizar o refluxo de sangue. Em conformidade com a NR 32, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	50000	0,75	37.500,00	
16		Marca: DESCARPACK ABAIXADOR DE LÍNGUA. Abaixador de língua tipo espátula confeccionado em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes com no mínimo 100 UNID., constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação no corpo da embalagem.	PACOT	7000	3,02	21.140,00	
39		Marca: THEOTO CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,5 COM BALÃO - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,5 COM BALÃO - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	50	24,00	1.200,00	
42		Marca: SAFER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM 2000ML COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM 2000ML - Coletor de urina adulto 2000ml confeccionado em polietileno transparente, coletor universal com tampa, tubo externo com pinça, tira para transporte, alça de sustentação, válvula anti-refluxo, bolsa com escala graduada, tubo de saída com pinça, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, e registro no MS.	UNID.	15000	3,65	54.750,00	
46		Marca: DESCARPACK SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 5,0 (COM BALÃO)	UNID.	50	4,90	245,00	



	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 5,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS. Marca: SOLIDOR					
47	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 5,5 (COM BALÃO) SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 5,5 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS. Marca: SOLIDOR	UNID.	50	5,20	260,00	
48	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 6,0 (COM BALÃO) SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 6,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS. Marca: SOLIDOR	UNID.	50	5,18	259,00	
49	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 7,0 (COM BALÃO) SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 7,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS. Marca: SOLIDOR	UNID.	50	4,94	247,00	
50	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 8,0 (COM BALÃO) SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 8,0 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS. Marca: SOLIDOR	UNID.	50	4,90	245,00	
53	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 4,5 (COM BALÃO) SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 4,5 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS. Marca: SOLIDOR	UNID.	50	4,90	245,00	
72	FILME PARA RAIO X (24 X 30CM) FILME PARA RX 24 X 30CM - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, sensível a cor verde (mg), constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS. Marca: IBF	CX	400	158,40	63.360,00	
73	FILME PARA RAIO X 35 X 35CM FILME PARA RAIO X 35 X 35CM - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, sensível a cor verde (mg), constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote e Registro no MS. Marca: IBF	CX	300	270,95	81.285,00	
83	TUBO DE LATEX REF: 200 (GARROTE) TUBO DE LATEX REF: 200 (GARROTE) - Confeccionado em	PACOT	10	28,37	283,70	



<p>látex flexível, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15 metros, cada pacote contem no máximo 3 pedaços. constando externamente os dados de identificação e procedência, dimensões, nr. de lote, data de fabricação e validade.</p>						
102	Marca: TAYLOR DRENO DE TORAXICO 16FR 50CM DRENO DE TORAXICO 16FR 50CM - em polivinil , estéril, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	UNID.	20	8,71	174,20	
<p>Marca: LAC-MEDICAL 103 DRENO DE TORAXICO 18FR 50CM DRENO DE TORAXICO 18FR 50CM - em polivinil , estéril, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.</p>						
104	Marca: LAC-MEDICAL DRENO DE TORAXICO 22FR 50CM DRENO DE TORAXICO 22FR 50CM - em polivinil , estéril, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	UNID.	20	7,32	146,40	
105	Marca: LAC-MEDICAL SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 7,5 C/ BALÃO SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 7,5 (COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	UNID.	50	5,00	250,00	
118	Marca: SOLIDOR SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20ML C/AGULHA 25X7 Seringa descartável graduada 20ml c/agulha 25x7- Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização.	UNID.	100000	0,73	73.000,00	
121	Marca: DESCARPACK KIT AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESO KIT AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESO - Kit aferidor de pressão arterial adulto para obeso – kit contendo 01 esfigmomanômetro adulto completo, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choque e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho de velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido e 01 estetoscópio adulto para clínica geral, auctuator preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, cobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto biauricular de captação precisa, tubo em y de vinil extremamente flexível e durável, com bolsa para armazenar, verificado e aprovado pelo inmetro, de 1º uso, sem defeito, original de fábrica, de 1ª qualidade.	KIT	50	90,00	4.500,00	
128	Marca: PREMIUM PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE - Produto de alta performance, para uso médico em exames de ultrassonografia, alta transparência. Permite maior nitidez na captalção das imagens; Caixa com 144 preservativos sem lubrificantes embalados individualmente. Validade 03 anos; Composição: Latex de borracha natural.	CX	10000	42,43	424.300,00	
138	Marca: MADEITEX PINÇA CHERRON PINÇA, estéril, a óxido de etileno, para uso profissional médico, confeccionado com empunhadura confortável com desvio caudal, com pega segura com 04 níveis de peensão na catraca de fechamento, medindo aproximadamente, 25cm, embalada individualmente, em embalagem lacrada originalmente pelo fabricante, contendo identificação do	UNID.	4000	29,99	119.960,00	



	produto, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação e validade, lote, registro no Ministério da Saúde impressos no corpo da embalagem.					
143	Marca: ABC LUVA DE PROCEDIMENTO(CAIXA) Luva de Procedimento, tamanho Extra Pequeno (EP)-descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, número do lot, de 1º qualidade.	CX	5000	27,99	139.950,00	
156	Marca: DESCARPACK FIO CATGUT CROMADO 2-0 DE 70CM (CIRC. POR3,0CM) Fio Catgut Cromado 2-0 de 70cm c/agulha de 3/8 de Circ.por 3,0cm Taper Point (Abs), embalagem individual e secundária, contendo externamente dados de identificação do produto com o nº de lote, data de fabricação, marca comercial, tipo e data de esterilização, prazo de validade de esterilização exigidos pelo ministério da saúde.	ENVLP	1000	3,50	3.500,00	
157	Marca: SHALON FIO DE NYLON 0 COM AGULHA ½ POR 4.0 CM FIO DE NYLON 0 COM AGULHA ½ POR 4.0 CM - Fio de nylon 0 com agulha ½ por 4.0 cm – acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	ENVP	1000	5,07	5.070,00	
158	Marca: SHALON FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 PO 3.0 CM FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 PO 3.0 CM - Fio de nylon 2-0 com agulha 3/8 po 3.0 cm - acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	ENVP	1000	1,40	1.400,00	
160	Marca: SHALON SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO. Saco de lixo 100 litros preto medindo 70 x 90 cm, 0,4 micras, reforçado, pacote com 100 unidades. Utilizados em empresas de pequeno porte, hospitais, escolas entre outros.	PCT	300	20,79	6.237,00	
162	Marca: PAST PEROLA FIXADOR CELULAR. Fixador celular, composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax(2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, acondicionado em frascos tipo spray contendo 100ml, embalagem constando dados de identificação do produto, procedência,composição, data de fabricação e validade, marca, registro no MS;	FR	1500	5,34	8.010,00	
163	Marca: VAGISPEC ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 15CM DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO. ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 15cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inumeros usos na ortopedia, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedencia, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministerio da Saude, fabricante, procedencia nacional.	PCT	3000	5,65	16.950,00	
164	Marca: MEDIHOUSE SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5. SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 – Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada e agulha constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS.	UNID.	200000	0,18	36.000,00	
165	Marca: DESCARPACK SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 250 ML – ESTÉRIL - Frasco ou bolsa de infusão para aplicação intravenosa, sistema fechado, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primaria e secundária (caso exista) a	F/B	150000	1,79	268.500,00	



		expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: JP					
166	FILME PARA RX 35 X 43 CM.	CX	200	325,90	65.180,00		
	Filme para RX 35 x 43 cm - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, sensível a cor verde (mg), constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e registro no MS.						
167	FILME PARA RX 18 X 24 CM.	CX	300	82,90	24.870,00		
	Filme para RX 18 x 24 cm - filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação, nr. de lote e registro no MS.						
168	FILME PARA RX 30 X 40 CM.	CX	300	272,90	81.870,00		
	Filme para RX 30 x 40 cm - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e registro no MS.						
169	FILMA PARA RX 35 X 35 CM.	CX	300	299,00	89.700,00		
	Filme para RX 35 x 35 cm - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e registro no MS.						
170	FILME PARA RX 28 X 35 CM.	CX	500	677,00	338.500,00		
	Filme para RX 28 x 35 cm - Filme de alta definição de imagem para uso geral, embalado em caixa com 100 películas, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e registro no MS.						
175	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (EM AÇO INOXIDÁVEL).	UNID.	20000	0,17	3.400,00		
	Lâmina de bisturi nº 15 (em aço inoxidável) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço inoxidável, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.						
176	SCALP Nº 19.	UNID.	40000	0,17	6.800,00		
	Scalp nº 19 - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, calibre 19. Conecta o dispositivo de infusão parenteral - equipo, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; Tubo em PVC distal; Asa em PVC flexível colorido; - Câmula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de câmula. Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno.						
177	SCALP Nº 21.	UNID.	40000	0,17	6.800,00		
	Scalp nº 21 - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, calibre 21. Conecta o dispositivo de infusão parenteral - equipo, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; Tubo em PVC distal; Asa em PVC flexível colorido; - Câmula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de câmula. Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno.						
178	SCALP Nº 23.	UNID.	20000	0,17	3.400,00		
	Scalp nº 23 - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, calibre 23. Conecta o dispositivo de infusão parenteral - equipo, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; Tubo em PVC distal; Asa em PVC flexível colorido; - Câmula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de câmula. Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno.						
	Marca: SOLIDOR						



179	SCALP Nº 25. Scalp nº 25 - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, calibre 25. Conecta o dispositivo de infusão parenteral - equipo, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; Tubo em PVC distal; Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Marca: SOLIDOR	UNID.	20000	0,17	3.400,00
180	SCALP Nº 27. Scalp nº 27 - Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, calibre 27. Conecta o dispositivo de infusão parenteral - equipo, extensor, multivia, torneira ao sistema circulatório venoso. Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; Tubo em PVC distal; Asa em PVC flexível colorido; - Cânula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de cânula. Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Marca: SOLIDOR	UNID.	5000	0,17	850,00
182	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5. Agulha descartável 13 x 4,5. Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Marca: DESCARPACK	UNID.	200000	0,06	12.000,00
183	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6. Agulha descartável 25 x 6 - Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Marca: SOLIDOR	UNID.	200000	0,05	10.000,00
185	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8. Agulha descartável 30 x 8 - Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Marca: DESCARPACK	UNID.	500000	0,05	25.000,00
186	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8. Agulha descartável 25 x 8 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Marca: DESCARPACK	UNID.	150000	0,05	7.500,00
Total do Proponente					2.052.432,90
Item	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC CNPJ: 05.159.591/0001-68 R SAO PAULO, 39 - BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE - GO, CEP: 75902-140 Telefone: (64) 3612-1473 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,0 COM BALÃO CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 8,0 COM BALÃO - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Marca: SOLIDOR SOLIDOR	UNID.	50	31,86	1.593,00
40	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 9,0 COM BALÃO CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 9,0 COM BALÃO - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência,	UNID.	50	31,86	1.593,00



80	fabricação e validade. Marca: SOLIDOR SOLIDOR SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 3,0 (COM BALÃO)	UNID.	100	6,00	600,00		
81	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 3,0 (COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS. Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 3,5 (COM BALÃO)	UNID.	50	6,00	300,00		
86	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 3,5 ((COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS. Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,5 (COM BALÃO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC 6,5 (COM BALÃO) - material polivinil flexível, estéril e descartável, formato ponta arredondada com obturador, uso em traqueostomia, características adicionais balão de baixa pressão, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	50	27,00	1.350,00		
111	Marca: SOLIDOR SOLIDOR GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL E TORÁXICA 1 LT GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL E TORÁXICA EM EMBALAGEM DE 1000ml - incolor e inodoro, para uso como meio de contato p/ transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante; pH neutro; facilmente absorvível por guardanapos papel, algodão ou qualquer outro tecido, o que favorece sua remoção após exame, em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 1000ml, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. do lote e registro no MS. Marca: MULTIGEL MULTIGEL	LITR	2000	5,20	10.400,00		
	Total do Proponente						15.836,00
Item	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ: 35.626.812/0001-21 AV CENTRAL, 784 ENTRADA PELA RUA 801 - CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU - SC, CEP: 88330-666 Telefone: (55) 9962-2232	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Valor Total	
133	Descrição do Produto/Serviço KIT AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL KIT AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - Kit contendo 01 esfigmomanômetro infantil completo, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido e 01 estetoscópio infantil para clínica geral, com auscultador preciso, produzido com latão com tratamento galvanoplástico, cobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos, grande durabilidade, conjunto biauricular de captação precisa, tubo em y de vinil extremamente flexível e durável, com bolsa para armazenar, verificado e aprovado pelo inmetro, de 1º uso, sem defeito, originalmente fábrica, de 1ª qualidade. Marca: ACCUMED ACCUMED	KIT	50	79,67	3.983,50		
145	CAMPO CIRÚRGICO FENEDSTRADO 40 X 40 PCT CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO - já vem empregnado com lodo superfície iodada adesiva 0,40cm x 0,40cm Principais características: atividade antimicrobiana contínua; amplo espectro de ação antimicrobiana contra microorganismos comumente presente; por ser um filme plástico aderente e permeável ao vapor d'água permite que a pele respire; superfície operatória estéril reduzindo o risco de contaminação e contribuindo c/ a técnica asseptica pode ser usado c/1 min. de esfregão c/ álcool isopropílico 70% ou como complemento da anti-sepsia tradicional; embalado em pacotes contendo no mínimo 5	PACOT	1000	2,33	2.330,00		



unidades, com identificação do produto, indicação e instruções de uso, data de fabricação e validade, dados do fabricante, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.

Marca: POLAR FIX POLAR FIX

Total do Proponente

6.313,50

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	ATADURA DE GESSO 15 X 3CM ATADURA DE GESSO 15 CM X 3CM- confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tem pó de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	ROL	5000	2,69	13.450,00
90	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 10cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inumeros usos na ortopedia, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificacao, procedencia, validade, dimensoes, marca comercial e Registro no Ministerio da Saude, fabricante, procedencia nacional.	PACOT	5000	4,24	21.200,00
92	ATADURA DE CREPE 10 CMX 4,5 M ATADURA DE CREPE - medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituido de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistencia na medida certa, acondionadas em pacotes com 12 unidades, contendo marca , fabricante , procedencia nacional.	PACOT	15000	4,97	74.550,00

Marca: unitex unitex

Total do Proponente

109.200,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53 R TEOFILO OTONI, 169 ***** - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-6611				
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml, solução injetável estéril, límpida, apirogênica. Em ampolas plásticas transparentes com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	FR	200000	0,32	64.000,00
6	Marca: SAMTEC SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO INCOLOR 5 L Sabonete líquido, antisséptico, incolor, glicerinado, para higiene e assepsia das mãos e antebraços, princípio ativo - Triclosan, pronto para uso, em embalagem contendo 5000ml, original do fabricante, com marca, dados do fabricante, identificação do produto, registo no Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária, data da fabricação e validade impressos no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	GAL	200	22,80	4.560,00
10	Marca: CICLOFARMA AGULHA DESCARTÁVEL 30X7: CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO; RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATOS UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO EM CONDUTORES TAIIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE	CX	2000	11,75	23.500,00



ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES. ATENDENDO A NR 32 (ABNT) E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. IGUAL OU SIMILAR A MARCA BD.

AGULHA DESCARTÁVEL 30x7: Constituída em aço, de formato cilíndrico; reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondente a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixas contendo 100 unidades. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar a marca BD.

Marca: SR

12 CATETER INTRAVENOSO Nº 22: CATETER PERIFÉRICO UNID. 60000 0,78 46.800,00

DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.

CATETER INTRAVENOSO Nº 22: Cateter periférico de uso único, descartável, confeccionado em poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, inerte, flexível, com filtro, radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, indicado para infusões de curto prazo (72 a 96 horas). Protetor do conjunto agulha cateter: protege e garante a integridade da agulha e cateter até o momento do uso, com fechamento hermético, transparente. Canhão do cateter: confeccionado em plástico com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universal padronizada com relação ao seu calibre. Agulha: confeccionada em aço inox, siliconizada, retificada com bisel tricacetado, afiado, devidamente fixada à câmara de fluxo. Câmara de fluxo: em material transparente que permite rapidamente visualizar o refluxo de sangue. Em conformidade com a NR 32. constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.

Marca: POLYMED

13 CATETER INTRAVENOSO Nº 24 USO ÚNICO, UNID. 40000 0,86 34.400,00

DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.

CATETER INTRAVENOSO Nº 24 uso único, descartável,



confeccionado em poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, inerte, flexível, com filtro, radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, indicado para infusões de curto prazo (72 a 96 horas). Protetor do conjunto agulha cateter: protege e garante a integridade da agulha e cateter até o momento do uso, com fechamento hermético, transparente. Canhão do cateter: confeccionado em plástico com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universal padronizada com relação ao seu calibre. Agulha: confeccionada em aço inox, siliconizada, retificada com bisel tricacetado, afiado, devidamente fixada à câmara de fluxo. Câmara de fluxo: em material transparente que permite rapidamente visualizar o refluxo de sangue. Em conformidade com a NR 32, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.

Marca: POLYMED

15	ALGODÃO HIDRÓFILO (500 GRAMAS)	ROL	5000	10,00	50.000,00
	ALGODÃO HIDRÓFILO - em camadas (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvencia, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.				
18	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (EM AÇO INOX)	UNID.	20000	0,34	6.800,00
	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (EM AÇO INOX) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lâmina c/muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.				
19	LENÇOL DESCARTÁVEL(70 CM X 50 M)	ROL	100	8,80	880,00
	LENÇOL DESCARTÁVEL - papel lençol em bobina, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel celulose, branco, de 1ª qualidade.				
21	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PAR	5000	1,43	7.150,00
	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.				
22	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	PAR	5000	1,48	7.400,00
	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.				
23	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	PAR	3000	1,49	4.470,00
	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.				
24	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO X (38 LITROS)	GAL	24	288,40	6.921,60
	Revelador automático para raio X galão com 10 litros para preparo de 38 Litros.				
25	FIXADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO (38 LITROS)	GAL	25	170,00	4.250,00
	Fixador para raio X automático galão com 10 litros para				



	preparo de 38 litros..					
27	Marca: IBF ATADURA DE GESEN 20 X 4CM ATADURA DE GESEN 20 X 4CM - confeccionada em tecido tipo giro ingles ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torná-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura; tem pó de secagem 5 a 6 minutos aproximadamente, embalada individualmente em involucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	ROL	5000	3,97	19.850,00	
30	Marca: POLAR FIX SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 20 (LONGA) SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 20 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atoxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS.	UNID.	2000	0,91	1.820,00	
31	Marca: MARK MED SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% 250 ML SOLUCAO ENEMA DE GLICERINA 12% - 250ML - ESTERIL - COM SONDA INDICADO PARA: Pre e pos operatorio (exceto em proctologia), pre-parto, antes de clister alimentar ou medicamentoso, antes de exame radiologico do abdome.CONTRA INDICADO PARA: Cirurgia recente do trato digestivo (reto e colo), hemorragias do trato digestivo, quadros abdominais agudos, trauma tismos abdominais, caquexia. ADMINISTRACAO: Uso retal a criterio do medico.Frasco plastico de 250ml.	FR	500	5,95	2.975,00	
32	Marca: JP SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (FRASCO 500ML) SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO , Frasco 500ml ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	FR	20000	3,30	66.000,00	
41	Marca: JP ESPARADRAPO 10CM X 4,5M (IMPERMEÁVEL) ESPARADRAPO 10CM X 4,5M (IMPERMEÁVEL) - confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	ROL	10000	7,03	70.300,00	
44	Marca: MISSNER SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (ESTÉRIL) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, ariogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	1000	0,55	550,00	
54	Marca: MARK MED ELETRODO CARDIACO ADULTO - ELETRODO CARDIACO ADULTO - para monitorização universal, podendo ser usado a curto ou longo prazo por ate 5 dias. E composto por uma espuma especial, de consistência fina, revestida de papel tratado c/polietileno, com bordas de contato c/a pele revestida com adesivo acrílico hipoalergenico de grande poder de adesão: presença de gel com baixo teor de cloreto, consistente, adesivo e condutivo que envolve o contato pino de Prata/Cloreto de Prata (Ag/AgCl) pino em aço inoxidável, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	UNID.	20000	0,28	5.600,00	
56	Marca: SOLIDOR SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20ML - Sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atoxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, embolo com trava, pistao de borracha atoxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e	UNID.	100000	0,42	42.000,00	



	procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS.					
57	Marca: RYMCO SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (ESTÉRIL) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, ariogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	1500	0,50	750,00	
58	Marca: MARK MED SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (ESTÉRIL) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, ariogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	4000	0,44	1.760,00	
59	Marca: MARK MED SONDA FOLLEY CH 12 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) SONDA FOLLEY CH 12 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (4,0MM) 30ML - balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	100	3,60	360,00	
60	Marca: SOLIDOR SONDA FOLLEY CH 14 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) SONDA FOLLEY CH 14 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (4,7MM) 30ML, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	2000	2,89	5.780,00	
61	Marca: SOLIDOR SONDA FOLLEY CH 08 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) SONDA FOLLEY CH 08 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) , com fio guia, com marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	100	3,60	360,00	
62	Marca: SOLIDOR SONDA FOLLEY CH 16 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) SONDA FOLLEY CH 16 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (5,3MM) 30-50ML , balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	5000	2,89	14.450,00	
63	Marca: SOLIDOR SONDA FOLLEY CH 18 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) SONDA FOLLEY CH 18 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (6,0MM) 30-50ML, balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	3000	2,80	8.400,00	



64	Marca: SOLIDOR SONDA FOLLEY CH 22 ESTÉRIL (COM 3 VIAS) SONDA FOLLEY CH 22 ESTÉRIL (COM 3 VIAS) - (7,3MM) 30-50ML, balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com três vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com três orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade de balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	1000	3,00	3.000,00
65	Marca: SOLIDOR SONDA FOLLEY CH 24 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) SONDA FOLLEY CH 24 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (8,0MM) 30-50ML, balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	500	3,00	1.500,00
66	Marca: SOLIDOR SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 12 (LONGA) SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 12 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atoxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS.	UNID.	5000	0,84	4.200,00
67	Marca: MARK MED SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 14 (LONGA) SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 14 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atoxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS.	UNID.	3000	0,85	2.550,00
68	Marca: MARK MED SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 6 (CURTA) SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 6 (CURTA) - confeccionada em polivinil, atoxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS.	UNID.	600	0,64	384,00
70	Marca: MARK MED SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 8 (LONGA) SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 8 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atoxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS.	UNID.	2000	0,60	1.200,00
74	Marca: MARK MED LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM (FOSCA) CX Lamina para microscopia, formato aproximado de 26 x 76mm, tipo fosca não lapidada, confeccionada em vidro com espessura mínima 1,0 a 1,2 mm, embalada originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 50 peças contendo marca, identificação do produto, indicações de uso, data de fabricação e prazo de validade e registro nos órgãos regulamentadores estampados no corpo da embalagem	CX	2000	3,70	7.400,00
76	Marca: SOLIDOR EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atoxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico ou papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde, constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, e Registro no MS.	UNID.	50000	0,99	49.500,00
77	Marca: TKL ALCOOL ETÍLICO (96° GL) 98% INPM C/ 1000 ML ALCOOL ETÍLICO 98% INPM (96° GL) - frasco c/ 1000 ml,	FR	1000	5,15	5.150,00



uso hospitalar, acondicionado em embalagem plástica de 1000ml, devendo constar no rótulo os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, CGC e registro no órgão regulador.						
78	Marca: PROLINK LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (EM AÇO INOX) LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (EM AÇO INOX) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante que permite a retirada da lâmina c/muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor.	UNID.	20000	0,51	10.200,00	
Marca: SOLIDOR SONDA NASOENTERAL Nº 08 (PEDIATRICA) SONDA NASOENTERAL Nº 08 (PEDIATRICA) - COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL ESTÉRIL, com 105cm, Sonda de alimentação enteral, desenvolvida para alimentação nasogastrica ou duodenal, permitem longa permanência (+- 6meses) no paciente sem substituição, confeccionada em silicone, biocompatível, peso distal sólido em 3 capsulas de tungstênio, radiopaca em toda sua extensão, guia em mola de aço, com orifícios laterais, estéril em ETO.						
82	Marca: SOLUMED ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 500ML - com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa: confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito: rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	UNID.	900	4,82	4.338,00	
84	Marca: J. PROLAB GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91M X 91MM Gaze hidrófila tipo queijo - confeccionada com 13 fios em tamanho nominal 91 x 91, com 5 dobras, 8 camadas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacotes plástico constando externamente os dados de identificação e procedência	ROL	4000	13,50	54.000,00	
85	Marca: AMERICA MÁSCARA DE VENTURE (INFANTIL) MÁSCARA DE VENTURE (INFANTIL) - confeccionada em silicone, embalagem constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade.	UNID.	1000	7,95	7.950,00	
89	Marca: FOYOMED ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1M ALGODÃO ORTOPÉDICO- Atadura de algodão ortopedico, medindo 20cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopedicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inumeros usos na ortopedia embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedencia, validade, dimensoes, marca comercial e Registro no Ministerio da Saude, fabricante, procedencia nacional.	PACOT	5000	6,75	33.750,00	
91	Marca: POLAR FIX COLETOR UNIVERSAL 80 ML UNID. COLETOR UNIVERSAL 80 ML - confeccionado em polipropileno, transparente tampa branca c/rosca, com pa. njo esteril, contendo marca, procedencia nacional.	UNID.	200000	0,24	48.000,00	
95	Marca: CRAL FITA AUTOCLAVE 19MM X 55 M FITA AUTOCLAVE 19MM X 55M - Dorso de papel saturado azul recoberto por um adesivo a base de borracha natural. A face superior contem o indicador químico. Especialmente desenvolvida para embalagens descartaveis de material NAO-TECIDO.Trata-se de monitor químico seguro para o processo de esterilização a VAPOR que oferece uma identificação imediata dos pacotes processados. Apos o processo a fita fica escura indicando o processamento.Medidas: 19mm x 55 metros .	UNID.	8000	2,81	22.480,00	
97	Marca: MASTERFIX LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (EM AÇO INOX)	UNID.	20000	0,30	6.000,00	
98						



99	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (EM AÇO INOX) - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache c/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, embalagem original do fabricante ou similar de 1ª qualidade que permite a retirada da lâmina c/muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade, de fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor. Marca: SOLIDOR	FR	25000	2,18	54.500,00
100	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML SOLUCAO FISIOLOGICA (CLORETO DE SODIO) 0,9% - 250ML - ESTERIL INDICADA PARA: Produto de multiplo uso, onde podemos destacar: assepcia de lentes de contato, inalacoes, limpeza de ferimentos, compressas e etc.CONTRA INDICADA PARA: Hipersensibilidade a componentes da formula. ADMINISTRACAO: A criterio do profissional da saude. Frasco plastico com 250ml, provido de bico dosador com tampinha esteril, embalado em saco plastico transparente contendo marca e fabricante. Produto Nacional Marca: JP	FR	10000	2,53	25.300,00
101	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML SOLUCAO FISIOLOGICA (CLORETO DE SODIO) 0,9% - 500ML - ESTERIL INDICADA PARA: Produto de multiplo uso, onde podemos destacar: assepcia de lentes de contato, inalacoes, limpeza de ferimentos, compressas e etc.CONTRA INDICADA PARA: Hipersensibilidade a componentes da formula. ADMINISTRACAO: A criterio do profissional da saude. Frasco plastico com 500ml, provido de bico dosador com tampinha esteril, embalado em saco plastico transparente contendo marca e fabricante. Produto Nacional Marca: JP	FR	1000	4,66	4.660,00
106	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - Visor digital de fácil visualização. - Bateria de longa duração (inclusa). - Beep sonoro. - Indicador de bateria baixa. - Memória para o último resultado. - Ponta (sensor) resistente à água.	UNID.	200	11,00	2.200,00
113	Marca: SOLIDOR CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS Nº 12 Cateter descartável, em material compatível, estéril, uso único, nasal, tipo óculos, com prong em silicone, com extensão, tamanho adulto nº 12, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Marca: MARK MED	UNID.	20000	0,83	16.600,00
115	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA Seringa descartável 3ml sem agulha. Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISSO 594-1 e NBR ISSO 594-2. conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos. Não permitem que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do embolo. Base da haste com ranhuras anti-derrapante. Pistão em látex free. Embalagem primária com sistema easy peal para facilitar a abertura. Marca: RYMCO	UNID.	300000	0,15	45.000,00
117	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO Detergente Enzimático Líquido - com pH Neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável, com no mínimo 03(três) enzimas- protease, amilase e lipase, utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalado em frascos com até 5 litros, em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de	LITR	1000	16,20	16.200,00



identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve declarar as concentrações enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho.

126	Marca: PROLINK SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 - Sonda vesical de alívio nº 12, tipo Levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60 ou eto, descartável com quatro orifícios laterais, embalado individualmente em filme polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nº do lote e registro no MS.	UNID.	10000	0,65	6.500,00
127	Marca: MARK MED SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14 SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14 - Sonda vesical de alívio nº 14, tipo Levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60 ou eto, descartável com quatro orifícios laterais, embalado individualmente em filme polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nº do lote e registro no MS.	UNID.	10000	0,68	6.800,00
134	Marca: MARK MED SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 13 X 4,5 SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 13 X 4,5 - bico luer slip projetados conforme as normas nbr iso 594-1 e nbr 594-2, conexão compatível para agulhas e outros dispositivos médicos. Não permitem que a agulha desprenda facilmente da seringa. Cilindros altamente transparentes, que permita a visualização nítida do fluido aspirado. Cilindro com anel de retenção que não permite a saída do embolo. Base haste com ranhuras antiderrapante. Pistão em látex free. Embalagem primária com sistema easy peel para facilitar a abertura.	UNID.	200000	0,22	44.000,00
136	Marca: RYMCO LÂMINA PARA MICROSCOPIA 2,5 CM X 7,5 CM E 1 MM DE CX ESPESSURA LÂMINA PARA MICROSCOPIA 2,5 CM X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA - LÂMINA PARA MICROSCOPIA 2,5 CM X 7,5 CM E 1 MM DE ESPESSURA – Borda fosca para identificação do paciente. Embalado individualmente pelo fabricante, com marca, identificação do produto, indicação de uso, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos regulamentadores estampados no corpo da embalagem. Caixa contendo 50 unidades.		2000	6,80	13.600,00
139	Marca: SOLIDOR SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 (ESTÉRIL) Sonda aspiração traqueal nº 18 (estéril) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UNID.	2000	0,80	1.600,00
140	Marca: MARK MED COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS Coletor de material perfuro-cortante tipo descartex, confeccionado em papelão, utilizado para descarte de agulhas, lâminas, materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis, capacidade de no mínimo 20 litros, embalado originalmente pelo fabricante, identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Pacote com 10 unidades.	PACOT	2000	69,00	138.000,00
141	Marca: DESCARBOX ALGODÃO ORTOPÉDICO 30CM X 1M PCT ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 30cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia, embalada em pacote com 12 rolos, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca comercial e Registro no Ministério da Saúde, fabricante, procedência nacional.	PACOT	3000	24,92	74.760,00
144	Marca: POLAR FIX SONDA NASOENTERAL ADULTO, N. 12 Sonda nasoenteral Adulto, n. 12, fabricada em poliuretano,	UNID.	1000	8,00	8.000,00



	bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, ponta com tungstênio, marcas de medida, duas aberturas opostas à ogiva, mandril em aço inoxidável cromo níquel, conector universal e adaptador, medindo aproximadamente 1, 20m de comprimento, estéril e dispositivo na extremidade para progressão da sonda, embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo marca, numeração, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem.					
146	Marca: SOLUMED KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO GRANDE Kit Papanicolau Descartável Estéril grau cirúrgico Grande contendo: - 1 espéculo vaginal tamanho G - 2 luvas de E.V.A - 1 cheron, - 1 espátula Ayres - 1 escova cervical - compressa de gaze, - minipads de algodão - bola de algodão embalado em kits, esterilizado, com identificação dos produtos, indicação de uso, data de fabricação, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	KIT	40000	2,60	104.000,00	
149	Marca: KOLPLAST LENÇOL DE TNT COM ELÁSTICO PCT Lencol fabricado em TNT gramatura 20 com Elástico, na cor branca, medindo aproximadamente 2,00m x 0,90cm, para utilização em maca, acondicionado em pacotes contendo no mínimo 10 unidades, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, quantidade, indicação de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.	PACOT	40000	11,15	446.000,00	
161	Marca: ANADONA ÁGUA DESTILADA 5000ML. Água destilada, desmineralizada, para uso em autoclave, embalada originalmente pelo fabricante em galões plásticos resistentes contendo no mínimo 5000ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e validade, conteúdo líquido estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.	GAL	600	11,80	7.080,00	
171	Marca: ASFER SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO OU BOLSA COM 500ML. Soro glicofisiológico - frasco ou bolsa com 500 ml, sistema fechado, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	F/B	1000	2,70	2.700,00	
172	Marca: JP SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 100 F/B ML. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 100 ML – ESTÉRIL - Frasco ou bolsa de infusão para aplicação intravenosa, sistema fechado, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.		20000	1,71	34.200,00	
173	Marca: JP SORO GLICOFISIOLÓGICO - FRASCO OU BOLSA COM 250 ML. Soro glicofisiológico - frasco ou bolsa com 250 ml, sistema fechado, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	F/B	1000	2,98	2.980,00	
174	Marca: JP SORO GLICOSADO 250 ML - FRASCO OU BOLSA. SORO GLICOSADO 250 ML - frasco ou bolsa de infusão para aplicação intravenosa, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.	F/B	30000	2,45	73.500,00	
181	Marca: JP CATETER INTRAVENOSO Nº 20. CATETER INTRAVENOSO Nº 20 periférico de uso único, confeccionado em poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, inerte, flexível, com filtro, radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, indicado para infusões de curto prazo (72 a 96 horas). Protetor do conjunto agulha cateter: protege e garante a integridade da agulha e cateter até o momento do uso, com fechamento hermético, transparente. Canhão do cateter: confeccionado em plástico	UNID.	70000	0,65	45.500,00	



com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universal padronizada com relação ao seu calibre. Agulha: confeccionada em aço inox, siliconizada, retificada com bisel trifacetado, afiado, devidamente fixada à câmara de fluxo. Câmara de fluxo: em material transparente que permite rapidamente visualizar o refluxo de sangue. Em conformidade com a NR 32. constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.

Marca: POLYMED

184	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7.	UNID.	220000	0,06	13.200,00
	Agulha descartável 25 x 7 - Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Câmla com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.				
Marca: SOLIDOR					
187	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 .	UNID.	700000	0,07	49.000,00
	Agulha descartável 20 x 5,5 - Tamanho 20mm x 0,55 (24G x ¾). Câmla siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.				
Marca: SOLIDOR					
188	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M.	ROL	15000	2,65	39.750,00
	Fita crepe hospitalar - Fita adesiva hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Possui em uma de suas faces uma massa adesiva de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica que proporciona uma excelente adesividade, além de aceitar bem a escrita de lápis e tinta sem borrar. Ideal para fixação de ataduras, identificação de seringas, mamadeiras, rótulos de soro e fechamentos de pacotes.				
Marca: MASTERFIX					
189	FITA MICROPORE 2,5CM X 4,5M.	ROL	5000	2,30	11.500,00
	Fita micropore - medindo 2,5 cm x 4,5 m, é indicada para fixação de curativos não aderentes em ferimentos superficiais, ponto falso, proteção de cortes, utilizada principalmente em peles sensíveis e frágeis. Ideal para áreas que requerem trocas frequentes de curativos.				
Marca: MISSNER					
190	FITA MICROPORE - MEDINDO 5,0 CM X 10M.	ROL	5000	3,79	18.950,00
	Fita micropore - medindo 5,0 cm x 10m, é indicada para fixação de curativos não aderentes em ferimentos superficiais, ponto falso, proteção de cortes, utilizada principalmente em peles sensíveis e frágeis. Ideal para áreas que requerem trocas frequentes de curativos.				
Marca: MISSNER					
191	PVPI TÓPICO 1000 ML.	FR	4000	17,99	71.960,00
	PVPI TÓPICO - É um antisséptico à base de iodopovidona em solução aquosa, é uma preparação ativa contra uma ampla gama de microorganismos, cuja ação antisséptica, rápida e de efeito residual, é garantida pelo iodopovidona, um complexo químico estável que libera o iodo progressivamente.				
Marca: VICPHARMA					
192	PVPI DEGERMANTE 1000ML.	FR	4000	18,10	72.400,00
	PVPI DEGERMANTE 1000ml - Indicado como antisséptico para curativos em geral e em mucosas. É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) e solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.				
Marca: VICPHARMA					
196	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 500 ML.	F/B	150000	2,56	384.000,00
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 500 ML – ESTÉRIL - Frasco ou bolsa de infusão para aplicação intravenosa, sistema fechado, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.				
Marca: JP					
Total do Proponente					2.611.178,60
Item	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 36.121.635/0001-94				
	R PADRE JULIAO URQUIZA, 461 ***** - JARDIM MONTE ALEGRE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79074-050				



	Descrição do Produto/Serviço					
20	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa. Marca: NEW HAND PAR	PAR	6000	1,51	9.060,00	
	Total do Proponente					9.060,00
Item	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.778.759/0001-00 R GOUBER PINTO DIONISIO, 55 ***** - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81460-140 Telefone: (41) 3042-0997 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		Valor Total
28	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 16 (LONGA) SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 16 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atoxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS. Marca: MEDSONDA NÂº 16 LONGA	UNID.	2000	0,61	1.220,00	
29	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 18 (LONGA) SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 18 (LONGA) - Sonda gástrica tipo levine, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, atoxica, esterilizada a raio gamma cobalto 60 ou ETO, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricante e validade, nr. do lote e registro no MS. Marca: MEDSONDA NÂº 18 LONGA	UNID.	2000	0,70	1.400,00	
43	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (ESTÉRIL) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Marca: MEDSONDA NÂº 14	UNID.	3000	0,60	1.800,00	
45	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (ESTÉRIL) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Marca: MEDSONDA NÂº 08	UNID.	2000	0,54	1.080,00	
69	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 8 (CURTA) SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL Nº 8 (CURTA) - confeccionada em polivinil, atoxica, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno ou papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, calibre e Registro no MS. Marca: MEDSONDA NÂº 8 CURTA	UNID.	2000	0,50	1.000,00	
75	MÁSCARA DE VENTURE (ADULTO) MÁSCARA DE VENTURE ADULTO - composto por máscara confeccionada em material siliconizado, transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos para % de FIO2, copo em plástico rígido transparente com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Marca: FOYOMED ADULTO	UNID.	1000	8,71	8.710,00	
79	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (ESTÉRIL) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumatica: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de	UNID.	3000	0,65	1.950,00	



119	identificação, procedência, fabricação e validade. Marca: MEDSONDA NÂº 16 MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO	UNID.	200	13,78	2.756,00
	Máscara com alta concentração (10 - 12 lpm/80 - 100%) contém bolsa reservatória de O2, confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível pra O2, lâmina de alumínio para ajuste do nariz e elástico para fixação na cabeça.				
124	Marca: MICMMED ADULTO KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	100	7,95	795,00
	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Kit para nebulização vem com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara para adultos. O conjunto é fácil de lavar, tem proteção antibacteriana e manuseio simples, com itens extremamente resistentes e duráveis. Contendo manual de instrução e registro na Anvisa.				
125	Marca: DARU ADULTO KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	100	7,95	795,00
	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Kit para nebulização vem com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara pediátrica. O conjunto é fácil de lavar, tem proteção antibacteriana e manuseio simples, com itens extremamente resistentes e duráveis. Contendo manual de instrução e registro na Anvisa.				
137	Marca: DARU INFANTIL TUBO DE SILICONE 203 6 X 10 MM	METR	1000	8,19	8.190,00
	Tubo de silicone 203 6 x 10 mm - TUBOS HOSPITALARES CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU FARMACÉUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA.				
193	Marca: KINNER NÂº 203 CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 250 ML.	FR	5000	20,00	100.000,00
	Clorexidina 2% - A clorexidina é uma substância com ação antimicrobiana, eficaz no controle da proliferação de bactérias na pele e mucosas, sendo um produto muito utilizado como antisséptico na prevenção de infecções. A clorexidina pode ser utilizada nas seguintes situações: Limpeza de pele do recém-nascido e do cordão umbilical, para evitar infecções; Lavagem vaginal materna em obstetrícia; Desinfecção das mãos e preparo da pele para cirurgia ou procedimentos médicos invasivos; Limpeza e desinfecção de feridas e queimaduras; Lavagem oral na doença periodontal e na desinfecção da boca para prevenir a pneumonia associada à ventilação mecânica; Preparação de diluição para a limpeza de pele.				
	Marca: VICPHARMA 2%				
	Total do Proponente				129.696,00
BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	CNPJ: 01.623.403/0001-50 AV DOS REIS, 375 - VILA REIS, CARMO DO RIO VERDE - GO, CEP: 76340-000 Telefone: (062) 7271-404	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Descrição do Produto/Serviço COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA (7,5 X 7,5) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA (7,5 X 7,5) - confeccionada com 9 fios em tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, com 8 dobras. A compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420cm2, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, dados do fabricante, de 1ª qualidade	PACOT	40000	9,86	394.400,00
	Marca: BIOTEXTIL COMPRESSA 7,5X7,5 9 FIOS				
	Total do Proponente				394.400,00

Corumbá, 30 de Agosto de 2022
 Beatriz Silva Assad
 Secretário Municipal de Saúde



DIOCORUMBÁ
 do.corumba.ms.gov.br



Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 06/2022
Originada do Processo nº 14832/2021- Pregão Eletrônico nº 69/2021. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de material de consumo (Suplemento e complemento alimentares), para atender a demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.. Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022 VALOR: R\$ 96.180,00 HISTÓRICO - aquisição de material de consumo (Suplemento e complemento alimentares), para atender a demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. ATA: 06/2022 - PE - 69/2021.

Item	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>FORTINI É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. O USO DE UM PRODUTO COMO O FORTINI PERMITE QUE A CRIANÇA TENHA UM GANHO DE PESO E CRESCIMENTO LINEAR COM INCREMENTO HARMÔNICO ENTRE MACRO E MICRONUTRIENTES E DESTA FORMA, TENHA GANHO DE PESO E CRESCIMENTO ADEQUADOS PARA A IDADE. ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G.</p> <p>Fortini é um suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. O uso de um produto como o Fortini permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequados para a idade. Acondicionado em lata de no mínimo 400g.</p> <p>Marca: ABBOTT PEDIASURE - 400g</p>	LATA	288	29,80	8.582,40

4	<p>INFATRINI PÓ - 400G LATA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETO-TERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL / ML. AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. DHA+ ARA+ PREBIÓTICOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA.</p> <p>INFATRINI PÓ - 400G LATA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETO-TERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL / ML. AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. DHA+ ARA+ PREBIÓTICOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA.</p> <p>Marca: DANONE INFATRINI - 400g</p>	LATA	240	131,75	31.620,00
---	---	------	-----	--------	-----------



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





9	NUTREN JUNIOR OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS NUTREN JUNIOR OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Suplemento oral pó - 400g: Crianças de 1 a 10 anos, normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite é uma nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Marca: ABBOTT PEDIASURE - 400g	LATA	120	29,80	3.576,00	1	LEITE APTAMIL PEPTI OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS LEITE APTAMIL PEPTI OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos. Idade Recomendada: A partir do nascimento Ingredientes: Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: NESTLÉ NAN ALTHERA	LATA	50	91,00	4.550,00	
13	COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA GANHO DE PESO DE FORMA PRÁTICA. SUPRINUTRI DA SANAVITA - PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL Complemento nutricional para ganho de peso de forma prática. Suprinutri da Sanavita é um alimento balanceado que combina ingredientes com um ótimo aporte energético, proteínas e 23 vitaminas e minerais para atender as necessidades nutricionais de quem precisa ganhar peso. Sua fórmula complementa a dieta com calorias nutritivas, repondo as necessidades energéticas e nutricionais de pessoas com peso deficiente, magreza excessiva e organismos debilitados. Acondicionado em lata com 400 gramas. Marca: MEAD JOHNSON SUSTAGEN - 400g	LATA	96	77,00	7.392,00							
Total do Proponente												
Item	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. PADRO. CNPJ: 24.259.043/0001-54 Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410 - Jardim Paulista, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-080 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total							



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





2	LEITE APTAMIL PRO EXPERT SL, COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÉNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. ACONDICIONADO EM LATA DE 400G. Leite Aptamil Pro Expert SL, Composição: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, ácido pantoténico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Acondicionado em lata de 400g. Marca: NESTLÃ NAN S.L	LATA	80	40,00	3.200,00	6	MUCILON DE ARROZ OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS MUCILON DE ARROZ OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Cereal infantil, com probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Marca: NESTLÃ MUCILON DE ARROZ	LATA	120	8,00	960,00
7	NAN COMFOR 1 Nan comfor 1, é uma fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. usada em crianças de 0 a seis meses de idade. informação nutricional: proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína . gorduras: 97% gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca . carboidratos: 100% lactose prebióticos: 4gr / litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos. ingredientes:soro de leite desmineralizado, malto-dextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantoteno de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. não contém glúten.	LATA	120	20,00	2.400,00						



Diário Oficial de Corumbá

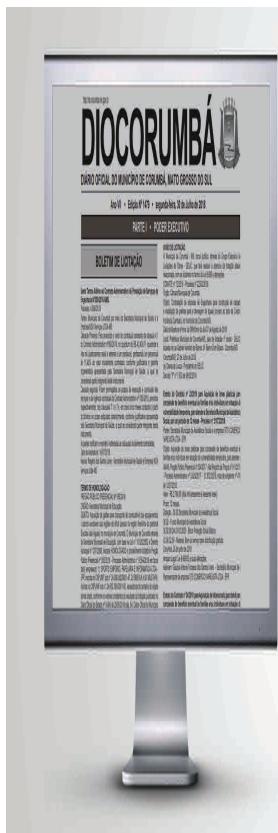
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





8	NESTOGENO 1 - 400G Nestogeno 1, composição: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.). Acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo na embalagem a descrição e validade. Marca: NESTLÃ NESTOGENO 1	LATA	300	20,00	6.000,00	11	SUPLEMENTO PEDIASURE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS SUPLEMENTO PEDIASURE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Suplemento que, associado à orientação nutricional, auxilia a criança que não come adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento1-4. Ingredientes: Água desionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cíprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatoocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. Marca: NESTLÃ NUTREN JUNIOR	LATA	240	35,00	8.400,00
10	NUTRIDRINK MAX PÓ BAUNILHA 350G LATA. É UMA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL COMPLETO E BALANCEADO. E A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÉS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK MAX É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML). NUTRIDRINK MAX PÓ BAUNILHA 350G LATA. É UMA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL COMPLETO E BALANCEADO. E A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÉS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK MAX É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML). Marca: NESTLÃ NUTREN 1,0	LATA	100	45,00	4.500,00						



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





12	PEPTAMEN JÚNIOR 400G OU SIMILAR - LATA OU SACO. Peptamen Júnior 400g ou similar - Maltodextrina, proteína do soro do leite hidrolisada obtida do leite de vaca, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, óleo de girassol, carbonato de cálcio, hidróxido de potássio, ácido fosfórico, ácido cítrico, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de cálcio, taurina, carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: NESTLÃ PEPTAMEN JUNIOR	UNID.	100	150,00	15.000,00
	Total do Proponente			45.010,00	

Corumbá, 30 de Agosto de 2022
Beatriz Silva Assad
Secretário Municipal de Saúde

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 07/2022 Originada do Processo nº 10799/2021- Pregão Eletrônico nº 78/2021. Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022 VALOR: R\$ 384.998,80 HISTÓRICO - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. ATA: 07/2022 - PE - 78/2021.

Item	CTA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 32.175.503/0001-94 R NATAL FORNAZARI, 05-033 ***** - TANGARAS, BAURU - SP, CEP: 17035-070 Telefone: (14) 3572-1907 Descrição do Lote		Valor Total	
2	LOTE 2		105.000,00	
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE.	0,00 SERV	6 0,00	
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE (RETORNO).	0,00 SERV	6 0,00	
	INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA ADULTOS (FEMININO E MASCULINO).	0,00 SERV	20 0,00	

	Total do Proponente			105.000,00
Item	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 25.534.201/0001-08 R MARGEM DO LAGO, SN ANEXO I - CENTRO, TRES RANCHOS - GO, CEP: 75720-000 Telefone: (64) 9931-6201 Descrição do Lote			Valor Total
1	LOTE 1			279.998,80
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	
	INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES (FEMININO E MASCULINO) EM CLÍNICA ESPECIALIZADA.	0,00 SERV	40 0,00	
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE.	0,00 SERV	12 0,00	
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE (RETORNO).	0,00 SERV	12 0,00	
	Total do Proponente			279.998,80

Corumbá, 30 de Agosto de 2022
Beatriz Silva Assad
Secretário Municipal de Saúde

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 08/2022 Originada do Processo nº 12192/2021- Pregão Eletrônico nº 74/2021. Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender demanda decorrente de ação judicial, pelo período de 12 meses. Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022 VALOR: R\$ 13.260,00 HISTÓRICO - aquisição de medicamentos para atender demanda decorrente de ação judicial, pelo período de 12 meses. ATA: 08/2022 - PE - 74/2021.

Item	TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITA CNPJ: 07.090.403/0001-18 R THOMAZ LISS, 163 ***** - VILA MIRACEMA, COLOMBO - PR, CEP: 83408-310 Telefone: (41) 3663-4663 Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	TOPERMA 5%. Toperma 5% emplastro (adesivo), acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: GRUNENTHAL TOPERMA 5% 30EMPL	ADES	1500	8,84	13.260,00

Corumbá, 30 de Agosto de 2022
Beatriz Silva Assad
Secretário Municipal de Saúde

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 09/2022



Originada do Processo nº 17106/2021- Pregão Eletrônico nº 109/2021. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de fórmula infantil e leite em pó enriquecido, para atender as crianças de 0 a 23 meses e 29 dias expostas ao HIV/HTLV para o Programa Municipal IST/AIDS/HV Centro de Saúde Dr. João de Brito.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022 VALOR: R\$ 21.060,00 HISTÓRICO

- Aquisição de fórmula infantil e leite em pó enriquecido, para atender as crianças de 0 a 23 meses e 29 dias expostas ao HIV/HTLV para o Programa Municipal IST/AIDS/HV Centro de Saúde Dr. João de Brito. ATA: 09/2022 - PE - 109/2021.

Item	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. PADRO. CNPJ: 24.259.043/0001-54 Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410 - Jardim Paulista, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-080	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
1	FÓRMULA INFANTIL PARA O 1º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula infantil para lactentes de 00 a 06 meses. Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, gacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sodio, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tacoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina, mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinoma, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Lata de 400g. Marca: NESTLÃ NESTOGENO 2	LATA	360	16,00	5.760,00				
	Total do Proponente								21.060,00

Corumbá, 30 de Agosto de 2022
Beatriz Silva Assad
Secretário Municipal de Saúde

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 10/2022
Originada do Processo nº 2.062/2022- Pregão Eletrônico nº 18/2022. Objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (teste rápido para COVID - 19 e Influenza), para diagnóstico, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022 VALOR: R\$ 474.624,00 HISTÓRICO - aquisição de material de consumo (teste rápido para COVID - 19 e Influenza), para diagnóstico, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA: 10/2022 - PE - 18/2022.

Item	CEPALAB LABORATORIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44 R GOVERNADOR VALADARES, 104 ***** - CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE, SAO JOSE DA LAPA - MG, CEP: 33350-000 Telefone: (31) 3486-1771	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				



1	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 - TESTE RÁPIDO DO TIPO IMUNOCROMATO-GRÁFICO POR ANTÍGENO COVID-19.	UNID.	57600	4,74	273.024,00	2	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO TIPO COMBO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 E INFLUENZA - TESTE RÁPIDO DO TIPO IMUNOCROMATO-GRÁFICO POR ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A E B.	UNID.	10080	20,00	201.600,00
	Teste rápido antígeno para coronavírus COVID-19 - Teste rápido do tipo imunocromatográfico por antígeno COVID-19, TESTE RÁPIDO. Uso: detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano; estabilidade: 2 a 30°, deverá acompanhar: kit/ caixa deverá conter: dispositivos com dessecante em bolsa individual, solução tampão, tubos de extração, controles positivos e negativos, swabs nasofaríngeo esterilizados para coleta da amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida (nasofaríngea), instrução de uso. Embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto e que promova barreira microbiana; Rotulagem: deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; Características adicionais: Embalado individualmente; Unidade de Fornecimento: teste. Com registro na ANVISA e conforme resoluções publicadas. Marca: WONDO Teste AG/ WONDO						Teste rápido antígeno tipo Combo para coronavírus COVID-19 e Influenza - Teste rápido do tipo imunocromatográfico por antígeno COVID-19 e Influenza a e B, TESTE RÁPIDO. Uso: detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) e Influenza a e B, identificada separadamente, em amostra de esfregaço nasofaríngeo e orofaríngeo humana; estabilidade: 2 a 30°, deverá acompanhar: kit/ caixa deverá conter: dispositivos com dessecante em bolsa individual, solução tampão, tubos de extração, controles positivos e negativos, swabs nasofaríngeo esterilizados para coleta da amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida (nasofaríngea), instrução de uso. Embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto e que promova barreira microbiana; Rotulagem: deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; Características adicionais: Embalado individualmente; Unidade de Fornecimento: teste. Com registro na ANVISA e conforme resoluções publicadas. Marca: WONDO ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A E B/ WONDO				



Corumbá, 30 de Agosto de 2022
 Beatriz Silva Assad
 Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO/ FUNEC Nº 35, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal do Registro de Preço nº01/2021 - Processo Adm. N°16000/2022 e Empenho nº 216, referente ao contrato nº09/2022 firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e empresa Bidden Comercial LTDA.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ N°370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º-Tomar pública a nomeação do Gestor do registro de preço nº01/2021 - Processo Adm. N°16.000/2022 e Empenho nº 216, referente contrato nº09/2022, onde o servidor Genison Castro de Almeida, matrícula 7738-4.

Artigo 2º - Tomar pública a nomeação do Fiscal do registro de preço nº01/2021 - Processo Adm. N° 16.000/2022 e Empenho nº 216, referente contrato nº09/2022, onde o servidor Sandro Silvino Canavarros, matrícula 10705-2.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.



Art. 4º Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Corumbá, 30 de Agosto de 2022.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº370, de 02 de julho de 2021

Ciente: _____
Genilson Castro de Almeida

Ciente: _____
Sandro Silvino Canavarros

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021 - Originada do Processo Administrativo n.º 2887/2021 - Pregão Eletrônico n. 35/2021- Objeto: O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços registrados na referida Ata.

	Data: 03/08/2021																																												
	PROGRAMÁTICA: 27.84.27.812.0103.4170							VALOR R\$ 658.889,40																																					
	DESDOBRAMENTO: 33.90.33.00. 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO																																												
	HISTÓRICO: Registro de preços para eventual contratação especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS com motorista e combustível para transportes rodoviários em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá. Ata 02/2021 - PP 35/2021.																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ITEM</th> <th rowspan="2"> DESCRIÇÃO</th> <th rowspan="2">UNID</th> <th colspan="3">GLOBAL</th> <th colspan="2">Utilizado</th> <th colspan="2">Saldo</th> </tr> <tr> <th>QTD</th> <th>VLR. UNIT. R\$</th> <th>VLR. TOTAL R\$</th> <th>QTD</th> <th>VLR. TOTAL R\$</th> <th>QTD</th> <th>VLR. TOTAL R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.</td> <td>KM</td> <td>35088</td> <td>7,10</td> <td>249.12 4,80</td> <td>35088</td> <td>199.510,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.</td> <td>KM</td> <td>65042</td> <td>6,30</td> <td>409.764,60</td> <td>45.700</td> <td>155.610,00</td> <td>19.342</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>									ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	GLOBAL			Utilizado		Saldo		QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	35088	7,10	249.12 4,80	35088	199.510,00	0	0,00	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	65042	6,30	409.764,60	45.700	155.610,00	19.342	0
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	GLOBAL			Utilizado		Saldo																																					
			QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$																																				
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	35088	7,10	249.12 4,80	35088	199.510,00	0	0,00																																				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.	KM	65042	6,30	409.764,60	45.700	155.610,00	19.342	0																																				

Corumbá-MS, 03 de agosto de 2022.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC
Portaria "P" Nº 370, de 02 de Julho de 2021.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.485, de 30/08/2022, pag.27;

Retifica-se por incorreção a publicação da Resolução nº 034, de agosto de 2022.

Onde se lê: RESOLUÇÃO TJD/FUNEC

Leia-se: RESOLUÇÃO FUNEC

Onde se lê: A comissão tem responsabilidade de julgar recursos, denúncias e demais infrações cometidas no âmbito do futebol amador em Corumbá, em primeira instância.

Leia-se: A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos

As demais condições permanecem inalteradas.



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



<p>Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ</p> <p>do.corumba.ms.gov.br</p> <p></p>

**RESOLUÇÃO / FUNEC Nº 36, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal do Registro de Preço nº01/2021 - Processo Adm. Nº16003/2022 e Empenho nº 217, referente ao contrato nº08/2022 firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e empresa Siméia A.H.M.Mustafá - EPP.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ Nº370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º-Tomar pública a nomeação do Gestor do registro de preço nº01/2021 - Processo Adm.Nº16.003/2022 e Empenho nº 217, referente contrato nº08/2022, onde o servidor Genison Castro de Almeida, matrícula 7738-4.

Art. 2º - Tomar pública a nomeação do Fiscal do registro de preço nº01/2021 - Processo Adm.Nº 16.003/2022 e Empenho nº 217, referente contrato nº08/2022, onde o servidor Sandro Silvino Canavarros, matrícula 10705-2.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art. 4º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá, 30 de Agosto de 2022.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº370, de 02 de julho de 2021

Ciente:
Genilson Castro de Almeida

Ciente:-
Sandro Silvino Canavarros

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES****RESOLUÇÃO 002/CMDCA/2022 - 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a apresentação do Protocolo do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 183ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/08/2022, Ata 270ª.

CONSIDERANDO a apresentação do Protocolo do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes pelo Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicizar a aprovação do Protocolo do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO
Presidente do CMDCA

PROTOCOLO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS

Acolher implica escutar, diagnosticar a situação, ampliar o campo da queixa, buscando a implicação do sujeito, e em tomar responsavelmente a si o encargo da condução do caso. Esse modelo rompe com uma prática desimplicada [...] (GUERRA, 2005, p.142)

ORGANIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
7ª Promotoria de Justiça - Ministério Público Estadual - Corumbá MS.
Casas de Acolhimentos de Corumbá - MS

COLABORADORES:

Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo
Casa de Acolhimento Laura Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Estadual de Educação
Poder Judiciário - 1ª Vara Cível da Comarca de Corumbá

Corumbá - MS, Agosto de 2022.

**LISTA DE SIGLAS**

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
 CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
 CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
 CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
 CT - Conselho Tutelar
 UBS - Unidade Básica de Saúde
 EJA- Educação de Jovens e Adultos
 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
 MDS - Ministério da Cidadania
 MPE - Ministério Público Estadual
 NOB/RH - SUAS - Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS
 ODD - Órgão de Defesa de Direitos
 OSC - Organização da Sociedade Civil
 PAEFI - Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
 PAIF- Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família
 PIA - Plano Individual de Atendimento
 PPP - Projeto Político Pedagógico
 SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 SMS - Secretaria Municipal de Saúde
 SUAS - Sistema Único de Assistência Social
 SUS - Sistema Único de Saúde
 UAI - Unidade de Acolhimento Institucional
 1ª VCIJ - 1ª Vara Cível da Infância e Juventude

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO	05
O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO SUAS	08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
22	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
25	
CONSELHO TUTELAR	
30	
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	31
31	
DEFENSORIA PÚBLICA	32
32	
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	32
32	
FLUXOGRAMAS	34
34	
REFERÊNCIAS	43

1. APRESENTAÇÃO:

O presente trabalho tem como objetivo principal estabelecer protocolo de atendimento às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas de Acolhimentos Institucionais, visando à melhoria na articulação do fluxo de informações entre as Unidades de Acolhimento e as políticas setoriais sejam elas de saúde, assistência social e educação, visando qualificar o estudo de caso e, consequentemente, a elaboração do Plano Individual de Atendimento e Relatórios Circunstanciados, bem como a garantia ao acesso das crianças e dos adolescentes aos serviços públicos referentes a essas áreas.

Vale lembrar que a medida de acolhimento institucional tem o caráter da excepcionalidade e provisoriamente do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. Para tanto, várias diretrizes foram estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), as quais visam abreviar o período de acolhimento, bem como garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar desses seres em desenvolvimento.

Dentre as diretrizes da política de atendimento, no art. 88, parágrafo VI, do ECA está disposto a necessidade da "integração operacional dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta lei."

Assim, não cabe falar da negativa de prestação de informações entre os integrantes da REDE DE ATENDIMENTO, pois constituiria em ofensa aos direitos da criança e do adolescente, em acolhimento institucional e familiar. Tão pouco, pode-se aceitar a prática do mero encaminhamento dos casos de uma política setorial para outra, sem haver uma articulação entre essas, que proporcione atenção integral a esses indivíduos em desenvolvimento.

Partindo desses pressupostos e visando os objetivos apontados acima, foi

realizada reunião, na 7ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente em Corumbá - MS, com participação de representantes da 1ª Vara Cível da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através das Gerências de Proteção Social Básica e Especial, Equipe Técnica da Casa de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo Ribeiro, Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Atenção Básica e CAPSI e equipe Psicosocial do Fórum.

Como produto final, o Protocolo de Atendimento, apresenta os fluxos de atendimento das crianças e adolescentes inseridas em unidades de acolhimento institucional e familiar, em relação aos seguintes fluxos:

- 1) Fluxos dos Serviços da Assistência Social;
- 2) Fluxo de Atenção à Saúde;
- 3) Fluxos da Educação Municipal;
- 4) Fluxo do Conselho Tutelar.

Esperamos que o Protocolo de Atendimento seja efetivo e contribua para que cada política assuma a sua parcela de responsabilidade, de forma consistente e colaborativa com as outras políticas, passando assim a olhar e intervir na realidade de crianças, adolescentes e suas famílias, de forma ampla e eficiente.

1. O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integra o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e o Sistema de Garantia de Direitos, sendo utilizado exclusivamente em caráter excepcional e provisório como forma de transição para a reintegração familiar, não havendo essa possibilidade, colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, nos termos §1º do artigo 101 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O serviço acolhe crianças e adolescentes sob medida de proteção de acolhimento Institucional, devendo ser aplicada somente após esgotadas todas as possibilidades de aplicação de outras medidas de proteção, observando o que dispõem os artigos 90 a 93 e 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Serviço tem como foco a oferta de ações socioassistenciais e atividades socioeducativas, que garantam asseguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social, a saber, asseguranças da Acolhida, de Convivência e da Autonomia. A descrição abaixo não esgota o conteúdo de cada uma dessas asseguranças, mas traduz como elas orientam este serviço de acolhimento.

A assegurança de Acolhida é provida mediante a oferta de condições adequadas quanto às instalações físicas e com ação profissional qualificada. A acolhida se concretiza pelas condições que preservem a individualidade e a privacidade de crianças e adolescentes, com a oferta de condições materiais de moradia, alimentação, vestuário, bem como pela escuta profissional qualificada. Tais condições são essenciais como direito de crianças e adolescentes, sendo também fundamentais para garantir que esses estabeleçam vínculo com a unidade enquanto espaço físico e humano.

A assegurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social está intimamente ligada à Acolhida, ambas se complementando e se reforçando. Esta assegurança dar-se-á através da garantia de oportunidades e ação profissional que vise "a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; e o exercício capaciador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade" (NOB/SUAS-2012).

A assegurança de Autonomia, por sua vez, exige ações profissionais que visem o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, e certeza de proteção social para a criança e o adolescente. É imprescindível ainda que essa assegurança propicie a conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade nos laços sociais dos jovens e de suas famílias. Desse modo, o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes deverá estruturar seu atendimento de acordo com os seguintes princípios¹:

- a) Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
- b) Provisoriiedade do afastamento do convívio familiar;
- c) Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários;
- d) Garantia de Acesso e Respeito à diversidade e não discriminação;
- e) Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado;
- f) Garantia de Liberdade de Crença e Religião;
- g) Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem.

¹ - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Resolução conjunta CONANDA/CNAS N° 1, de 18 de junho de 2009.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS****IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Nome: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Unidade Institucional: Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

Endereço: Rua Tiradentes, 130 - Centro

Contato: (67) 3231-5633

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

**Serviços de Acolhimento Institucional**

Adiles de Figueiredo Ribeiro
Laura Pinheiro Martins

Público atendido

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar por determinação da Autoridade Judiciária e através de guia de acolhimento institucional expedida pela 1^a Vara Cível da Infância e Juventude de Corumbá, ou aquelas excepcionalmente encaminhadas em caráter de urgência e emergência, pelo Conselho Tutelar, conforme art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/1990.

Abrangência
Municipal**Objetivos**

- a) Acolher e garantir proteção socioassistencial aos usuários;
- b) Contribuir para a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- c) Promover acesso à rede socioassistencial, aos benefícios socioassistenciais e demais políticas setoriais;
- d) Possibilitar ao usuário orientações e informações sobre o serviço, os direitos sociais e como acessá-los;
- e) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- f) Estimular a participação em ações de cuidado e tratamento contra o uso abusivo de álcool e outras drogas;
- g) Criar oportunidades para a melhoria da autoestima e o desenvolvimento de capacidades para realizar escolhas com independência e autonomia.
- h) Estimular a participação em atividades de natureza socioeducativas visando o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.

Trabalho Social Essencial ao Serviço

Além do ambiente físico, dos recursos materiais e dos recursos humanos, o trabalho social essencial é parte das provisões que garantem determinadas aquisições às crianças e adolescentes acolhidos.

Parte-se, aqui, do pressuposto de que a natureza do trabalho ofertado requer a articulação de ações de natureza socioassistencial às atividades de natureza socioeducativa. Isso significa que as ações socioassistenciais incorporam atividades de caráter socioeducativo, de acordo com as aquisições que se pretende alcançar. "Socio" nos remete à interação entre as pessoas e o meio, e "educativo", por sua vez, refere-se ao reconhecimento das potencialidades inerentes ao ser humano, e à possibilidade de desenvolvê-las a partir das informações e orientações trabalhadas pelo serviço junto aos usuários.

Considerando os destaques acima, a organização do trabalho essencial ao serviço será apresentada abaixo através de um conjunto de ações, atividades, procedimentos e instrumentos a serem utilizados na acolhida, no acompanhamento e no desligamento da criança e do adolescente da unidade/serviço.

Inserção no Serviço (critérios e procedimentos)

A inserção da criança ou do adolescente no serviço se dá a partir de aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, por Autoridade Judiciária, mediante expedição de guia de acolhimento institucional, pela Vara Cível da Infância e Juventude de Corumbá, ou, excepcionalmente, em caráter de urgência e emergência, pelo Conselho Tutelar, conforme art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/1990.

Estudo prévio

Com vistas a proporcionar uma análise prévia do caso, busca-se, a partir do estudo prévio, compreender a situação de forma mais detalhada. Para tanto, deve-se acionar diferentes atores envolvidos com o caso para discussão da situação que envolve a proposição de uma medida de acolhimento institucional. Busca-se, com isso, analisar o caso sob diferentes perspectivas e levantar o maior número de informações possíveis para identificar a efetiva necessidade da aplicação desta medida protetiva. Nesse sentido, é preciso implicar os atores envolvidos, provocando-os para que este estudo prévio seja realizado antes da aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, tal ação normalmente é realizada pela equipe técnica do Ministério Pùblico Estadual.

Acolhida

A acolhida tem início estabelecido no primeiro contato do serviço com o usuário, no momento de chegada da criança ou do adolescente na unidade, ou no serviço de família acolhedora. Entretanto, sendo a acolhida uma das seguranças garantidas na Política Nacional de Assistência Social, ela permeia todo processo de trabalho do serviço de acolhimento institucional.

A acolhida deverá ser realizada por uma equipe técnica qualificada e disponível para prestar, sempre que houver necessidade, esclarecimentos aos usuários sobre as questões referentes ao serviço de acolhimento institucional. Trata-se de um momento que deve favorecer a aproximação entre equipe e criança/adolescente e entre a equipe e as famílias atendidas no processo de acompanhamento.

No contexto do acolhimento, é de fundamental importância garantir a realização de escuta cuidadosa, não invasiva e a identificação das demandas apresentadas pelos acolhidos e suas respectivas famílias, bem como o repasse de informações sobre a Unidade e seu funcionamento. No momento inicial, quando da chegada da criança ou do adolescente na unidade, a apresentação aos demais acolhidos, do espaço físico da unidade e das acomodações individuais é fundamental para

recepção e ambientação no serviço.

"(...) A acolhida inicial deve fazer parte de uma estratégia de sensibilização para o acolhimento no serviço e construção de vínculo de confiança" (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, p. 55, 2009). Nesse sentido, a acolhida pressupõem o entendimento do técnico sobre o significado do acolhimento para os envolvidos, considerando que:

Para a criança ou o adolescente, o acolhimento institucional significa ser inserido em um ambiente desconhecido, tendo que lidar com os sentimentos e as emoções decorrentes do afastamento da família de origem;

Para a família de origem, extensa e/ou ampliada, representa a possibilidade de serem ouvidas e de construir uma ressignificação das situações que levaram ao afastamento da criança e/ou adolescente, com vistas à sua potencialização para o retorno dos acolhidos.

Acompanhamento

Ação que se inicia no momento em que a criança ou adolescente é inserido no serviço, e se encerra com o desligamento. Visa garantir a proteção e promoção social através do desenvolvimento de ações, atividades e procedimentos referentes ao próprio processo de acolhimento institucional, considerando, sempre que possível, a possibilidade de reintegração ou integração familiar.

No contexto do acompanhamento, a equipe técnica escuta e identifica demandas, potencialidades e vulnerabilidades dos usuários, visando elaborar o Plano Individual de Atendimento.

Também deverão ser previstos atendimentos a serem realizados, considerando as particularidades de cada caso e as peculiaridades de cada indivíduo. Dessa forma, caberá à unidade de acolhimento desenvolver ações que levem em consideração as potencialidades individuais do acolhido, sua história de vida, sentimentos de pertença a grupos, o fortalecimento de vínculos familiares, quando possível, e comunitários, dentre outros.

É através do acompanhamento que será traçado o perfil do acolhido, a identificação de suas potencialidades e fragilidades, bem como suas demandas/necessidades específicas, o resgate dos vínculos fragilizados, a construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sua individualidade, autonomia e independência.

Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)

O ECA determina de forma expressa que imediatamente após o acolhimento, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional elaborará o plano individual de atendimento (art. 101, § 4º):

“§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei. (Grifo nosso.)”

Como estabelece:

“§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:

- I - Os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - Os compromissos assumidos pelos pais ou responsável;
- III - A previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.”

As orientações metodológicas para o Serviço de Acolhimento (Orientações Técnicas, 3.2 Plano de Atendimento Individual e Familiar) exemplificam:

“A elaboração deste Plano de Atendimento deve ser realizada em parceria com o Conselho Tutelar e, sempre que possível, com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude.” (p.26, 2009)

O PIA tem como objetivo orientar o trabalho a ser realizado durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. As ações organizadas no PIA devem ser desenvolvidas de modo articulado com os demais órgãos e serviços, que estejam acompanhando o acolhido e sua família, **para tanto, a equipe técnica deve construí-lo no prazo máximo de 10 dias em conjunto com Conselho Tutelar.** Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o atendimento do acolhido e sua família. No caso de adolescentes, é esperável que as ações planejadas sejam abordadas individualmente com o acolhido e com sua família, conforme apontado anteriormente.

Para elaboração do PIA, a unidade de acolhimento deverá realizar estudo inicial do caso, envolvendo a rede de serviços, o grupo familiar - seja esse a família de origem, extensa e/ou ampliada - e outros atores que a equipe técnica julgar necessário. O acionamento da rede deverá ser mediante agendamento de estudo de caso ou envio de solicitação de informações por e-mail, conforme fluxos anexos. De acordo com a legislação o PIA deverá ser apresentado a 1^a Vara Cível da



Infância e Juventude de Corumbá no prazo de 15 (quinze) dias após a data de acolhimento, podendo ser prorrogado em igual período, mediante solicitação da unidade de acolhimento.

As ações previstas no PIA não devem limitar o acompanhamento ao que foi previsto inicialmente, pois é esperável que durante o próprio processo de acolhimento surjam novos elementos que demandarão novas ações e estratégias. O PIA, portanto, deve ser visto como instrumento dinâmico e aberto a mudanças, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas e em seus resultados. Entretanto, a formalização das alterações efetuadas no documento inicial se faz necessária, uma vez que se trata de instrumento institucional que traz repercussões tanto para o acolhido e sua família, quanto para a rede de proteção social, para tanto o Ministério da Cidadania implementou o Prontuário SUAS - Acolhimento, que deve ser retroalimentado com informações e ações, sempre que estas ocorrerem.

Atendimento Socioassistencial

O atendimento socioassistencial é uma atividade realizada estritamente pelo técnico e consiste em espaço de escuta e de intervenções técnicas. Tem como objetivo atender às demandas dos acolhidos, das famílias de origem, extensas e/ou ampliadas da criança e/ou adolescente. O atendimento possibilita ao técnico, na interação com o usuário, estabelecer uma relação de confiança e promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

As intervenções, realizadas de acordo com princípios éticos, devem tratar o usuário como sujeito de direitos, com transparência às indagações sobre questões de natureza jurídica, bem como quaisquer outras relacionadas à sua condição do acolhimento, além daquelas relacionadas às intervenções com ele pactuadas.

Atividades Coletivas

Atividades coletivas são voltadas para a dinamização das relações e a defesa, ou efetivação de direitos, a partir de um objetivo comum estabelecido com o grupo de acolhidos, desses com suas famílias, ou com outros atores. Constituem-se como atividades para troca de experiências, para fortalecimento de vínculos e para aquisição de novos saberes. As atividades coletivas podem ser realizadas no próprio espaço da unidade e/ou no território da cidade.

Atividades em Grupo

Atividades de natureza técnica que consistem em encontros periódicos previamente organizados, tendo por objetivos: ampliar as trocas culturais, intergeracionais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, ampliar conhecimentos e habilidades através da discussão, orientação e reflexão sobre situações vivenciadas e questões de interesse comum.

Oficina

Tipo de atividade coletiva dirigida a um grupo de pessoas que propicia a construção de um determinado conhecimento, materializada em algum produto, podendo se utilizar ou não de uma abordagem lúdica. São tipos de oficinas: as de convivência, de reflexão, etc.

Oficina de convivência

Encontros periódicos com vistas a compartilhar coletivamente situações comuns vividas pelos integrantes do grupo, que serão refletidas coletivamente através de metodologias diversas, enfatizando a dimensão da convivência.

Oficina de reflexão

Trabalho com grupo de usuários ou de famílias com o propósito de fortalecimento de vínculos familiares e/ou comunitários, que utiliza de recursos lúdicos, interativos e reflexivos, de forma a facilitar a reorganização de formas de pensar, sentir e agir. A oficina de reflexão transmite informações, mas também promove a reflexão e a compreensão sobre determinada questão na vida cotidiana.

É necessário que a Unidade realize oficinas socioeducativas que permitam aos acolhidos falar de suas experiências, conforme o perfil do público atendido e considerando suas especificidades.

Assembleias

Além das oficinas, é importante a realização de assembleias com os acolhidos, objetivando a manifestação sobre a rotina e a convivência. As assembleias são encontros com pautas e regras pré-definidas, que possibilitam o direito à manifestação de interesses, com discussão e construção de soluções coletivas, visando à deliberação de alternativas para questões que lhes são próprias.

Atividade de lazer

Atividade coletiva de cunho pedagógico, que possibilita novas perspectivas de relacionamento social, desenvolvimento da capacidade crítica, criativa e transformadora, e proporciona condições para a melhoria da convivência e qualidade de vida dos acolhidos e suas famílias. São consideradas atividades de lazer os passeios, os eventos de confraternizações, participação em atividades esportivas, etc.

É importante que as atividades de lazer sejam programadas levando em consideração a inclusão social dos acolhidos. Podem ser realizados passeios que permitem o (re)conhecimento da cidade, como filmes comentados, peças de teatro, apresentação de Circo, outras oportunidades escolhidas com a participação dos adolescentes, que estimulem novas formas de interação. A busca por parceiros para o desenvolvimento das atividades é fundamental, pois contribui para a efetivação e consolidação do trabalho em rede.

Visita Domiciliar

A visita domiciliar é uma forma de atenção individualizada à família do acolhido. Ao ser realizada pelo profissional da UAI - Unidade de Acolhimento Institucional,

deve se pautar pelo respeito à privacidade da família. A visita domiciliar possibilita a observação de aspectos da dinâmica familiar e comunitária que não são perceptíveis nos atendimentos individuais e nas atividades coletivas realizadas na própria unidade. Nesta atividade, é importante atentar tanto para os detalhes do local de moradia e o que esses indicam sobre as relações e vínculos estabelecidos pelo núcleo familiar, quanto para os detalhes do entorno do domicílio, que podem apontar elementos sobre a forma como a família se insere no território.

Articulação em rede

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento Institucional deve se articular com os demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias, e demais órgãos do sistema de garantia de direitos.

A articulação em rede ocorre desde o conhecimento da trajetória do acolhido e de sua família na rede, aos encaminhamentos que se fizerem necessários, pressupondo interlocução constante para a melhor condução das intervenções. É importante que as intervenções em rede sejam planejadas para que se completem no processo de acompanhamento do acolhido e sua família, evitando orientações e ações antagônicas.

Estudo de caso

Atividade de natureza técnica utilizada para aprofundar o conhecimento sobre a realidade e sobre as demandas dos acolhidos e suas famílias, para melhor direcionar as ações e intervenções a serem desenvolvidas pela equipe da UAI. O estudo de caso subsidia, portanto, a avaliação técnica e o planejamento do acompanhamento socioassistencial sendo fundamental para aprimorar as ações desenvolvidas pelo serviço³.

A UAI realizará o primeiro estudo de caso para subsidiar a elaboração do PIA, sendo, portanto, necessário levantar e organizar as primeiras informações sobre o acolhido e seu grupo familiar. As primeiras informações para subsidiar o estudo de caso, conforme os fluxos em anexos, devem ser obtidas através de:

- Contato com o órgão encarregado, vislumbrando identificar e detalhar os motivos da aplicação da medida de acolhimento;
- Contato com a rede socioassistencial, em especial com o CREAS, CRAS de referência da família, se for o caso, a Unidade Básica de Saúde. Neste contato, deve-se levantar vulnerabilidades materiais e vulnerabilidades relacionais do grupo familiar, bem como riscos sociais por violação de direitos. Deve-se, também, levantar possíveis intervenções já realizadas ou em andamento;
- Mapeamentos dos serviços vinculados a outras políticas que atuam ou já atuaram, junto à criança e ao adolescente e seu grupo familiar, visando identificar as intervenções já realizadas;
- Busca ativa pelos membros da família de origem ou extensa/ampliada, com o intuito de avaliar as possibilidades de reintegração/integração familiar;
- Reuniões internas na unidade envolvendo toda a equipe de referência, sobretudo os educadores sociais, oportunizando os espaços de fala dos mesmos, e discutindo estratégias e meios para lidar, cotidianamente, com as dificuldades e capacidades de cada acolhido;
- Escuta individual do acolhido, se for o caso.

³ - Adaptação do conceito presente no documento Reordenamento do Serviço Especializado do Centro de Referência para Crianças e Adolescentes com Trajetória de Vida nas Ruas 2014.

Assim, o estudo de caso do acolhido deve servir-se de registros quanto às intervenções realizadas, aos resultados obtidos, aos reordenamentos ocorridos no Plano Individual de Atendimento, bem como a documentação dos consensos obtidos com a rede e que irão resultar no parecer sobre a situação do acolhido. Este parecer aponta as conclusões sobre o acolhido, indicando as possibilidades de encaminhamentos e faz parte do relatório circunstanciado, exigência legal a ser produzido no mínimo a cada seis meses para que a 1^a VCIJ decida juridicamente sobre o acolhido. O relatório Circunstanciado deverá ser protocolado na Vara Cível da Infância e Juventude, conforme artigo 19 §1º e 92 §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em casos de sugestão para destituição do poder familiar, o relatório deverá ser protocolado também na Promotoria Cível da Criança e do Adolescente, conforme disposto art. 101 §9º do ECA.

Trabalho com as famílias

O atendimento prestado na UAI deve favorecer o convívio familiar e comunitário, devendo ser fortalecido ações de estudo de caso que culminem na elaboração do PIA e dos Relatórios Circunstanciados.

Avaliação Trimestral (com elaboração de relatório circunstanciado)

O processo de acolhimento deve ser avaliado constantemente pela equipe de trabalho do serviço (Entidade/Unidade), na rotina de trabalho. Esta avaliação pormenorizada deve ser uma rotina no serviço para a elaboração do relatório circunstanciado. Deve haver uma rotina no serviço para elaboração do relatório circunstanciado. A avaliação trimestral é realizada a partir dos seguintes elementos:

- A situação descrita no estudo de caso inicial e das ações planejadas e registradas no PIA;
- As informações e avaliações feitas no processo de acompanhamento, considerando o prisma do adolescente e de sua família;
- O processo de acompanhamento com as intervenções realizadas na



própria unidade/serviço;

d) As intervenções desenvolvidas em conjunto com os demais serviços socioassistencias, com outras políticas públicas e com Órgãos de Defesa de Direitos;

e) Os avanços, desafios e perspectivas futuras, com destaque para a situação atualizada dos vínculos familiares e comunitários da criança/adolescente, para perspectivas de reintegração/integração à família de origem e/ou extensa; bem como, para as demandas relacionadas à Saúde, à Educação e à socialização. É importante que se aponte a adesão do acolhido e sua família aos encaminhamentos realizados e a superação parcial ou total de situações geradoras do processo de acolhimento institucional.

Considerando os elementos apontados acima, esta avaliação deve ser finalizada com o parecer técnico sobre o caso, que tem caráter conclusivo sobre a possibilidade de:

- a) Continuidade do acolhimento na própria unidade por mais seis meses;
- b) Reintegração à família de origem;
- c) Integração à família extensa;
- d) Colocação em família substituta.

Contrarreferenciamento no SUAS

No desligamento da criança e/ou adolescente do serviço, nos casos de reintegração ou integração familiar, ainda pode-se haver vulnerabilidades que demandem atenção e, por isso, a importância de contrarreferenciar a família nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, e demais serviços das políticas públicas. Nesse sentido, o técnico deverá realizar contatos com a rede socioassistencial para garantir que a família continue sendo assistida, conforme fluxo anexo.

Desligamento

O desligamento é a conclusão do processo de acompanhamento pelo serviço. A ocorrência do mesmo está condicionada a emissão do parecer técnico e pelo encaminhamento do relatório circunstanciado a 1ª VCIJ, com o objetivo de fundamentar as decisões do Poder judiciário.

Existem situações, é importante destacar, em que o desligamento ocorre sem necessariamente resultar da conclusão do processo de acompanhamento técnico ou por decisão judicial sobre a situação do acolhido: desligamento por maioria, por óbito ou por evasão. Estas situações deverão ser comunicadas formalmente aos órgãos de defesa de direitos pela unidade de acolhimento.

Nos casos de reintegração à família de origem ou de integração à família extensa, o acompanhamento à família pela equipe da unidade seguirá por, pelo menos, seis meses, conforme descrição constante no item 4.13 das Orientações Técnicas Conanda CNAS. Nesse momento, é fundamental realizar um monitoramento da reintegração mediante visitas domiciliares, contato com a rede, em especial os serviços de assistência social, saúde e educação ao qual a criança e adolescente e sua família estão inseridos. Esta ação de contrarreferenciamento de casos deve ser construída caso-a-caso.

Registro e sistematização de informações

O registro e a sistematização das informações se fazem necessários tanto para organização do processo de trabalho quanto para subsidiar a gestão no planejamento e decisões.

As informações referentes ao processo de trabalho estabelecido junto às crianças e aos adolescentes acolhidos deverão ser registradas nos prontuários de cada acolhido, no PIA, nos relatórios circunstanciados, que devem ser arquivados juntos aos prontuários.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SOLICITAREM ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDAS, E A AS PROVIDÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PIA E DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.

O direito à saúde e a garantia à vida de crianças e adolescentes, sob medida de proteção de acolhimento institucional, diz respeito ao gozo pleno dos direitos à alimentação, à educação, ao lazer e esporte, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a ambientes saudáveis, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 1990).

Crianças e adolescentes em acolhimento institucional são pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoal, para as quais o Estado construiu estratégias visando a equidade no acesso a bens, serviços e políticas sociais, previstos no Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

De acordo com os parâmetros da política de atendimento à criança e ao adolescente em acolhimento institucional, ressalta a importância de que ações intersetoriais aconteçam durante o período de acolhimento, com o objetivo de superação das violações dos direitos da criança/adolescente acolhidos. Busca-se com isso, fortalecer as potencialidades, atender as demandas assistenciais e as necessidades específicas de cada criança/adolescente e suas famílias, sob uma perspectiva ampliada da rede de atendimento e proteção.

Como integrante dessa rede intersetorial, o SUS oferece cobertura na atenção primária para toda população. A assistência e o cuidado em saúde de crianças e adolescentes acolhidas estão estruturados de forma a ofertar atenção integral e de qualidade, nos territórios das unidades básicas de saúde, onde também se localizam as unidades de acolhimento institucional.

ORIENTAÇÕES À UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1. Comunicar admissão da criança a Unidade Básica de Saúde (USB), **em até 2 dias úteis**, por e-mail, com cópia para a Gerência de Atenção Básica de Saúde, informando nome da criança e, **quando houver**, nome da mãe, data nascimento e dados da UAI (nome da Instituição, endereço, pessoa responsável, E-mail e telefones de contato); com objetivo de solicitar consulta para criança, bem como informações para construção do PIA;

2. Acompanhar a criança nos atendimentos agendados na USB e outros serviços, bem como para procedimentos de imunização, curativo, coleta de material biológico, etc. **Em caso de mais de uma consulta no dia, fazer contato com o gerente da Atenção Básica para providenciar o reagendamento;**

3. Levar, se necessário, a criança/adolescente em atendimentos agendados em unidades de atenção especializada (CAPSI) ou outros serviços, conforme Protocolo de Atenção à Saúde;

4. Agendar com a rede de proteção reuniões técnicas para construção do Estudo de Caso da criança/adolescente. Esta agenda deve envolver **todos** os serviços que acompanham a família da criança e/ou adolescente. O estudo de caso intersetorial subsidiará a elaboração do relatório circunstanciado - elaborado pela instituição de acolhimento - a ser enviado ao Judiciário;

5. Comunicar a Unidade Básica de Saúde, por e-mail, com cópia para a Gerência de Atenção Básica, o desligamento da criança/adolescente e o seu novo endereço para transferência do acompanhamento de saúde;

6. Responder, acusando o recebimento de e-mails.

ORIENTAÇÕES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1. Responder e-mail com agendamento da consulta médica;

2. Realizar consulta médica da criança/adolescente, **em até 7 dias úteis**, após o contato da UAI. A atenção integral à saúde da criança /adolescente deve contemplar o acompanhamento longitudinal, considerando as demandas assistenciais de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, imunização, saúde bucal, nutrição e alimentação, necessidade de matrículamento com NASF, Saúde Mental, consulta especializada, dentre outros. A gerente da Atenção Básica e a coordenadora da UAI são as facilitadoras da relação interinstitucional no território;

3. Enviar informações extraídas do SUS (sistema) à UAI, por e-mail institucional (com cópia para Gerência), **em até 7 dias úteis após o contato**, para compor o Plano Individual de Acolhimento (PIA) da criança/adolescente. O PIA é o documento inicial enviado ao Judiciário (em até 15 dias), com ações que serão implementadas durante a permanência da criança/adolescente na UAI, por exemplo: acompanhamento da criança/adolescente família pela ESF, imunização, dentre outros;

4. Realizar o cadastro informado da criança/adolescente vinculando-a ao endereço da UAI;

5. Planejar os cuidados de atenção integral à saúde, conforme fluxos assistenciais previstos na Agenda da Criança e no Protocolo do Adolescente de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, coordenado pela Atenção Primária à Saúde;

6. Comunicar, **imediatamente**, por telefone, o agendamento de consultas especializadas;

7. A Unidade Básica de Saúde, a Gerência e outros profissionais, que possam contribuir no caso, participam da reunião de estudo de caso intersetorial. A emissão de parecer profissional deve ser isento de avaliações preconceituosas e moralistas, de valores e crenças individuais dos profissionais. Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e o sigilo, a privacidade e os aspectos éticos devem orientar a prática profissional;

8. Programar visita à UAI, de acordo com as diretrizes da Estratégia de Saúde da Família;

9. A Gerente da Atenção Básica de Saúde e o Coordenador da UAI programam, se necessário, capacitações/rodas de conversa/reuniões para construção de estratégias de Atenção à Saúde da Criança institucionalizada;

10. Programar ações de vigilância e promoção da saúde da criança/adolescente institucionalizados;

11. Responder, acusando o recebimento de e-mails da UAI.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 preconiza que crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, como: a educação, a saúde, a moradia, a alimentação e o lazer.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, lei vigente no Brasil, desde 1990, adota a Doutrina da Proteção Integral, dando prioridade absoluta às crianças e adolescentes, assegurando a todos esses direitos. A legislação brasileira caracteriza crianças e adolescentes como sujeitos em processo de desenvolvimento e que necessitam de proteção integral e prioritária como base de sua formação cidadã.

A LDBEN - Lei nº 9394/96 assegura em seu artigo 1º que a Educação se dá em diversos processos de formação. Eles podem ocorrer, por exemplo, na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, culturais e religiosos.

A conquista do direito à Educação é consagrada na obrigatoriedade do Ensino Fundamental e da educação infantil, a partir de quatro anos de idade, conforme expresso na Constituição Federal/88, no ECA/90 e na LDBEN/96, sendo que, a escola constitui espaço de formação, socialização e interiorização das regras, trabalhando para promover uma boa convivência baseada nos princípios da cidadade.

Assim, a Escola acolhe sujeitos multiculturais, pautando o trabalho pedagógico no respeito às diferenças e às diversidades.



O público da Rede Municipal de Educação de Corumbá-MS é composto por crianças, adolescentes, jovens e adultos. O atendimento se dá desde a Educação Infantil (EI), até o Ensino Fundamental (EF), além da modalidade de ensino para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como projetos especiais de superação das distorções relativas a idade e nível de desenvolvimento cognitivo. A Rede Municipal de Corumbá - MS conta atualmente com 16 Escolas Urbanas e 06 Escolas Rurais de Ensino.

Na RME estão matriculados 15 (quinze) mil alunos, sendo que 2.500 (dois mil e quinhentos) estão na Educação Infantil (EI); 11.240 mil no Ensino Fundamental (EF); 580 na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Vale salientar que há 350 (trezentos e cinquenta) estudantes apresentando as mais diversas especificidades, como síndrome de Down, surdez, deficiência auditiva, neurológica, física e etc.

A política da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá é norteada pelos princípios da qualidade e da equidade, traduzidas e efetivadas pelos projetos que garantem o acesso ao direito à educação de qualidade e à inclusão escolar.

O município de Corumbá preconiza o direito de todos à educação e que todos se reconheçam como sujeitos portadores de direitos, de competências e habilidades necessárias à autonomia cidadã, protagonistas de uma escola pública e democrática.

As instituições educacionais do Município de Corumbá apresentam Programas, Projetos e Ações que de forma intersetorial compõem o processo de formação das crianças, adolescentes, jovens e adultos da cidade. Nessa perspectiva, para efeito de exemplificação, vale citar: Soletrando da Reme - Múltiplas Linguagem, Leituração, Corumbá Lê, PROERDE, Professor por Excelência, MS Alfabetiza e Workshop da Literatura infantil.

Em Corumbá a inclusão de crianças a partir de 6 anos de idade, no Ensino Fundamental, como princípio, consolidou-se em 1998. A inclusão em salas de aula regular na RME abrange desde pessoas com deficiência até pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social. Para o tratamento das questões étnico-raciais e de gênero e do relacionamento com as famílias dos estudantes existem programas e ações permanentes que atendem a política educacional, além da estrutura curricular flexível com temas transversais e em constante atualização. O encaminhamento para a Escola não se traduz apenas no acesso ao espaço físico, mas através de inserção acolhedora, estimulando as relações interpessoais onde a criança e o adolescente tenham suas histórias e identidades respeitadas, propiciando oportunidades, em reconhecimento de que cada indivíduo representa singularidade, facilitando desse modo a superação de suas vulnerabilidades sociais. Mesmo diante de suas fragilidades, as crianças e os jovens destacam a escola como lugar de referência, vínculos, espaço de visibilidade para suas inquietações e de expectativas para a realização de seu projeto de vida.

Atentos a essa população das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, a Escola não coordena com atitudes segregacionistas. Ao contrário, transformam os preconceitos institucionais, as incertezas presentes nas histórias de vida de cada educando, em temas de formação crítica, de tolerância, de desenvolvimento de potencialidades cognitivas e afetivas, ao mesmo tempo superando e prevenindo posturas e estruturas que induzem a qualquer tipo de exclusão e repressão. É preciso nunca perder de vista que tanto a infância quanto a adolescência, embora didaticamente delimitadas, fazem parte de um *continuum* de formações sociais, históricas, culturais e relacionais, cujo protagonismo e autonomia se abreviam, enriquece e contribui no trabalho dialético e infundável da Educação.

1. SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Tendo por objetivo tornar claros os procedimentos adotados pelo Poder Público para garantir a proteção e o bem-estar das crianças e dos adolescentes, moradores de casas de acolhimento, surgiu a necessidade de se construir um plano de atendimento intersetorial.

O plano, apresentado neste Protocolo, é uma tentativa de sistematizar as ações da Educação Estadual, em Corumbá, para efetivar as matrículas de estudantes sob medida protetiva, encaminhando-os para Escolas Estaduais onde são oferecidas as modalidades de ensino, conforme a idade e a série.

Na realidade, o atendimento às crianças e aos adolescentes de já acontece há anos. Faltava apenas organizá-lo, a fim de nominar as instituições responsáveis pelas ações, no nível das esferas administrativas, e as pessoas- referência em cada uma delas. Essa identificação faz uma enorme diferença na abordagem dos usuários.

A Superintendência Regional de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, são responsáveis por Escolas Estaduais, na cidade de Corumbá, as quais oferecem: Educação Infantil (poucas); Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais); Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos (EF e EM); cursos técnicos, entre outros.

Em cada uma das SREs há pessoas responsáveis pelas políticas/projetos, o que facilita o trabalho de interlocução entre Secretaria de Educação, Escolas, alunos e seus familiares. Alinhando o fluxo de atendimento com as casas de acolhimento, pretende-se favorecer as crianças e os adolescentes, em idade escolar, que nelas estão acolhidos.

Todavia, o fluxograma de atendimento não é estanque, não se esgotando com a matrícula desses alunos nas Escolas Públicas.

O grande desafio da Educação talvez não seja a obtenção de vagas nas unidades educacionais públicas, mas fazer com que os alunos permaneçam estudando até concluir os níveis de ensino. A Constituição Federal de 1988 é clara e objetiva quando aborda a Educação como direito e como dever:

"Art. 205 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (...)".

A CF/1988 toca em pontos-chaves para se compreender a Educação. Como dever, o Estado é obrigado a oferecê-la, no âmbito de suas atribuições, e os pais obrigam-se a realizar as matrículas dos filhos. Como direito, todos podem acessá-la. Porém, e com relação à igualdade de condições para permanência? Há pelo menos uma década, conforme dados do Censo Educacional do Ministério da Educação, o número de matrículas na Educação Básica, no Nível Fundamental e, principalmente, no Nível Médio de Ensino, vem caindo. A culpa pelo desinteresse é de quem? É da Escola, que trabalha com currículos inflexíveis ou dos pais, que não acompanham o percurso escolar dos filhos?

E como se pensar na permanência na Escola dos alunos que vivem protegidos em casas de acolhimento? Não estariam eles mais facilmente sujeitos ao abandono escolar, devido, entre outros fatores, ao preconceito que sofrem por parte dos colegas ou a uma dificuldade detectada em boa parte das unidades públicas de ensino, onde muitos profissionais não se preparam para lidar com informações sigilosas, que precisam ser administradas para não prejudicar o estudante?

A Superintendência Regional de Ensino precisa trabalhar em parceria com os Poderes Públicos, os equipamentos de Assistência Social - especializada ou não - Conselho Tutelar, famílias, redes de proteção à saúde e promover capacitações como estratégias para fazer com que crianças e adolescentes, moradores ou não de casas de acolhimento, permaneçam estudando para tornarem-se cidadãos plenos, de direitos e deveres. Com essas ações, todos colaboram para que a Educação atinja seu objetivo maior: a universalização do Direito à Educação.

3. CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar foi criado conjuntamente ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), instituído pela Lei 8.069 no dia 13 de julho de 1990. Órgão municipal responsável por zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes, deve ser estabelecido por lei municipal que determine seu funcionamento tendo em vista os artigos 131 a 140 do ECA. Formado por membros eleitos pela comunidade para mandato de quatro anos, o Conselho Tutelar é um órgão permanente (uma vez criado não pode ser extinto), possui autonomia funcional, ou seja, não é subordinado a qualquer outro órgão estatal.

De acordo com o artigo 136 do ECA, são atribuições do Conselho Tutelar e, consequentemente, do Conselheiro Tutelar, atender não só as crianças e adolescentes, como também atender e aconselhar pais ou responsáveis (núcleo familiar). O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que se perceba abuso ou situações de risco contra a criança ou o adolescente. Cabe ao Conselho Tutelar aplicar medidas que zelem pela proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção previstas, pela Lei Federal nº 8069/1990 (ECA), art. 101 inciso VII, e aplicáveis a crianças e adolescentes sempre que os direitos reconhecidos naquela lei forem ameaçados ou violados.

Fluxo de Atendimento do Plantão Conselho Tutelar - Acolhimento institucional:

1) Os Conselheiros Tutelares, ao realizarem o atendimento e aplicarem as medidas protetivas de acolhimento, devem enviar um e-mail/ofício ao Juiz (cor-1vciv@tjms.jus.br) comunicando o acolhimento institucional em 24 horas;

2) No primeiro dia útil, após a realização do acolhimento institucional, o conselheiro deverá averiguar junto ao colegiado:

2.1) Caso acompanhado pelo Conselho Tutelar: deverá encaminhar relatório pertinente ao Caso e documentos relacionados do núcleo familiar para Unidade de Acolhimento Institucional, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.2) Caso não acompanhado pelo Conselho Tutelar, mas que se consegue localizar o núcleo familiar: visita domiciliar a família para levantamento do caso e documentos, COMUNICANDO A UAI no prazo de 07 (sete) dias úteis, COM REMESSA DO RELATÓRIO da visita domiciliar

3) Criança e adolescente acolhidos em Corumbá, cujo o núcleo familiar pertence a outro município: Os Conselheiros Tutelares de Plantão deverão comunicar, NO PRAZO DE 24 HORAS, através de um relatório via e-mail/ofício ao Juiz COMUNICANDO O ACOLHIMENTO E OS MOTIVOS DESTE, E, SE POSSÍVEL INFORMAR O ENDEREÇO DA FAMÍLIA DE ORIGEM.

3.1) No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o setor administrativo do plantão centralizado do Conselho Tutelar deverá repassar o Caso ao Conselho Tutelar do município de origem do núcleo familiar da criança/adolescente.

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Poder Judiciário é o responsável pela aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, assim, o afastamento das crianças e dos adolescentes de seu contexto familiar depende de determinação judicial. Segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3, do CNJ, de 3 de novembro de 2009:

DEFENSORIA PÚBLICA

Considerando o compromisso institucional da Defensoria Pública, integrante do sistema de garantia de direitos com a integração operacional com todos os atores do sistema de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, a Defensoria Pública tem diversas funções como atuação em demandas coletivas, educação em direitos, etc. No caso do fluxo de atendimento das famílias com crianças em situação de acolhimento institucional, a Defensoria Pública atua na defesa de quem não tem condições financeiras de contratar advogado particular.



A Defensoria Pública atua sempre representando um familiar no processo, pelo que a atuação desta instituição busca dar voz aos interesses desse particular. Ao contrário, o Ministério Público busca o melhor para o interesse da criança. Por fim, cumpre observar que crianças e adolescentes, nos termos do ECA, têm direito à assistência jurídica. Caso a criança esteja acolhida e precise, por exemplo, de um medicamento de alto custo não fornecido pelo SUS, a equipe técnica pode procurar diretamente os Defensores Públicos da infância para propositura da medida judicial cabível, pois, com o acolhimento, presume-se que não há condições financeiras de contratar advogado, pelo que é dispensada a prévia avaliação financeira. Do mesmo modo, caso um adolescente acolhido tenha dúvidas jurídicas e pretenda ter atendimento, pode ser também encaminhado diretamente aos Defensores Públicos da área da infância, dispensando-se prévia avaliação financeira.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Na área da infância e juventude o Ministério Público atua na garantia dos direitos da criança e do adolescente, em especial, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, suspensão e destituição do poder familiar, combate das diversas formas de violência contra a criança e o adolescente, entre outros.

A Lei nº 12.010/2009 reafirmou a necessidade da implementação de uma política pública especificamente destinada à efetivação do direito à convivência familiar (cf. art. 87, incisos VI e VII, da Lei nº 8.069/90), criando ainda mecanismos destinados a proporcionar a adequação/estruturação de programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Evidente que tudo isto também reflete na forma de atuação do Ministério Público, ao qual incumbe, antes e acima de tudo, "zelar pelo efetivo respeito os direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis" (art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90).

Assim sendo, a contribuição do Ministério Público para implementação de políticas públicas destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, deve se dar através da provocação dos demais órgãos e autoridades corresponsáveis, para que cada qual exerça o papel que lhes cabe.

Nas demandas judiciais, destaca-se a atuação do MP como órgão agente, demandista, assim como órgão interveniente, isto é, fiscal da ordem jurídica, estejam em jogos interesses coletivos ou individuais de crianças e/ou adolescentes.

No que tange ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes faz-se importante frisar que o mesmo é medida transitória e, portanto, uma vez realizado, cabe aos atores da rede de atenção, para garantir a transitoriedade da medida, atuar junto à família natural ou extensa para possibilitar rápida e segura reintegração familiar. Quando se verificar impossível a reintegração familiar, a Promotoria da Infância e da Juventude deve ser imediatamente comunicada sobre tal impossibilidade, a fim de ingressar com ação judicial de destituição do poder familiar, com o objetivo de desvincular juridicamente a criança ou o adolescente de sua família, para que possa haver sua colocação em família substituta pela via da adoção ou guarda.

RENATA MICENO PAPA DE ALMEIDA
Presidente CIEVSCA

REFERÊNCIAS

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS);

Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2016, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



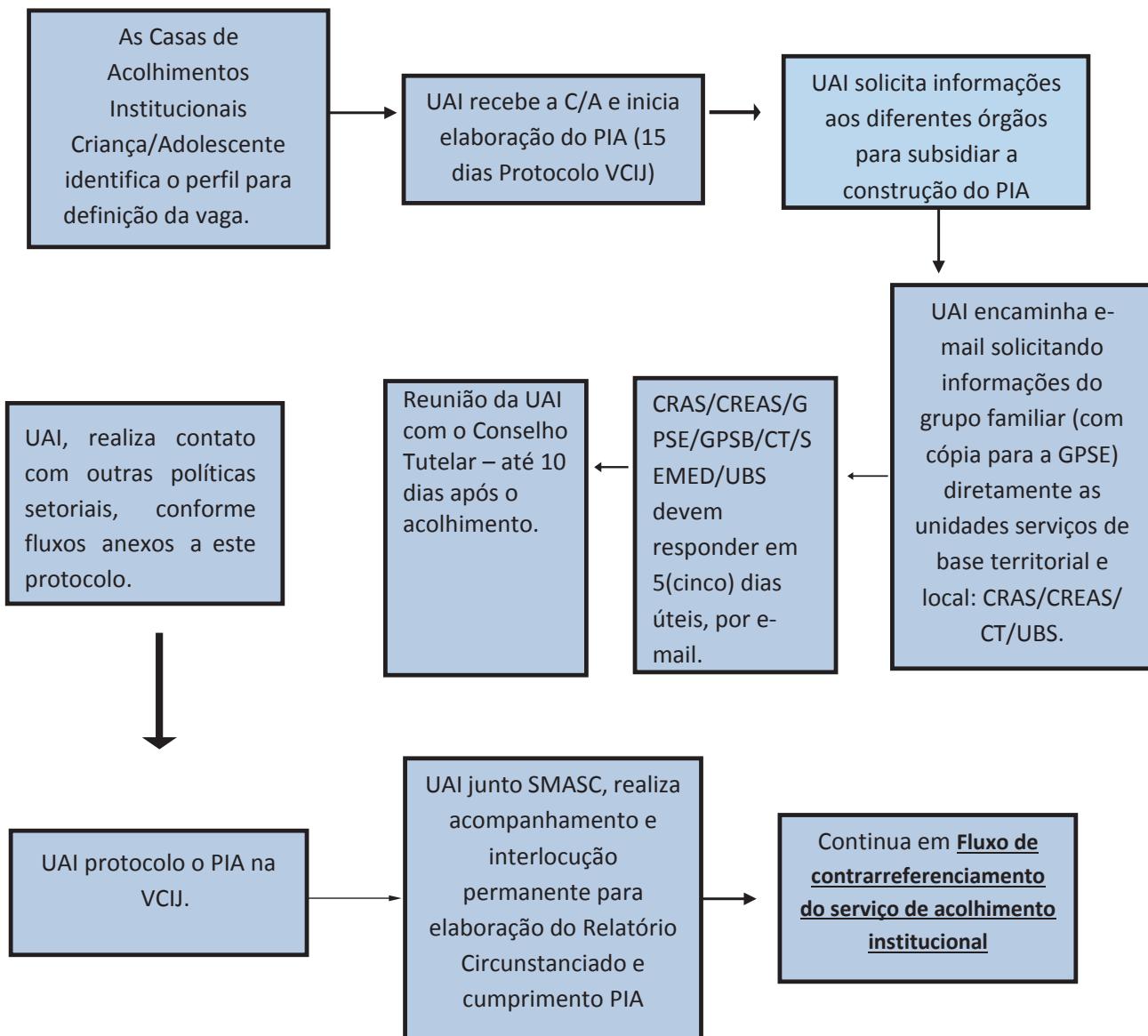


Prefeitura de Corumbá
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Rua Dom Aquino, 884 – Centro – 79300-050.
 67 3907 5271

FLUXOGRAMAS:

FLUXO 1a: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fluxo chegada da criança/adolescente serviço de Acolhimento Institucional



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

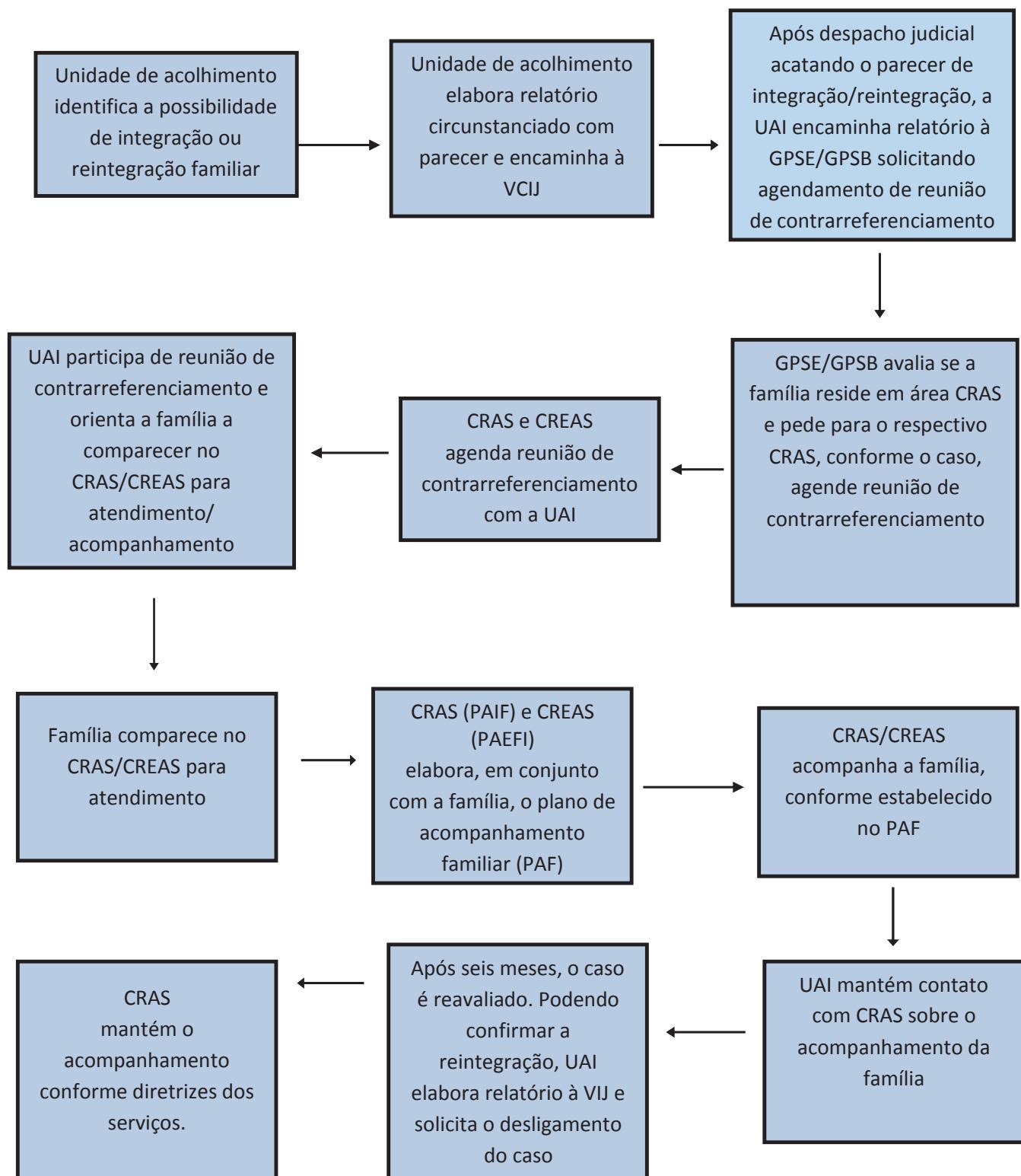




Prefeitura de Corumbá
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Rua Dom Aquino, 884 – Centro – 79300-050.
67 3907 5271

FLUXO 1b: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fluxo de contrarreferenciamento do serviço de acolhimento institucional





Prefeitura de Corumbá
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Rua Dom Aquino, 884 – Centro – 79300-050.
 67 3907 5271

FLUXO 2: SAÚDE

A UAI comunicará em até dois dias úteis o acolhimento de criança/adolescente à USB.

A USB Confirma o recebimento e agenda a 1ª Consulta médica em até 07 dias.

A UAI leva a criança/adolescente para 1ª consulta e em conjunto com a USB elabora plano longitudinal de atendimento.

A USB/Atenção Básica busca em seus sistemas o histórico dos atendimentos de saúde e encaminha a UAI, Cartão SUS, situação vacinal etc.. em 7 dias

Se identificado necessidade de especialidades médicas/odontológicas, a UBS realizará o devido encaminhamento para rede.

Atendimento no Centro de Especialidades – ou unidades específicas (se preciso), seja no NASF, Saúde Mental - CAPS I, APAE, CEO ou outros.

A UAI comunica o desacolhimento institucional e encaminha para a USB de referência em que a criança/adolescente passará a utilizar.

Acompanhamento da atenção básica/especial/vacinal e providência de exames laboratoriais e específicos quando necessário. Fornecimento de medicamentos, sempre que for prescrito.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
 Corumbá



Prefeitura de Corumbá
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Rua Dom Aquino, 884 – Centro – 79300-050.
67 3907 5271

FLUXO 3: EDUCAÇÃO MUNICIPAL

UAI faz contato por e-mail ou pessoalmente de forma identificada, com a escola de origem da criança/adolescente solicitando informações.

A escola encaminha a UAI solicitante a informação no prazo de sete dias úteis

Ao receber a criança/adolescente, o responsável pela mesma na UAI deverá procurar a referência na SEMED, para o encaminhamento da matrícula.

Após receber o encaminhamento da matrícula, o responsável pela criança e ou adolescente deverá procurar a escola indicada para efetivá-la com a documentação completa (ou a documentação que se tenha encaminhada pelo juizado)

Os estudos de caso deverão ser agendados com antecedência entre os responsáveis da UAI, e diretores/coordenadores das escolas.

As UAI's comunicam o desligamento da criança/adolescente por e-mail para as respectivas Escolas.



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





Prefeitura de Corumbá
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Rua Dom Aquino, 884 – Centro – 79300-050.
67 3907 5271

FLUXO 4: EDUCAÇÃO ESTADUAL

UAI faz contato por e-mail ou pessoalmente de forma identificada, com a escola de origem da criança/adolescente solicitando informações.



A escola encaminha a UAI solicitante a informação no prazo de sete dias úteis.



Ao receber a criança/adolescente, o responsável na UAI deverá procurar a referência nas Superintendência Regional de Ensino, de acordo com a localização da casa, para o encaminhamento da matrícula.



Após receber o encaminhamento da matrícula, o responsável pela criança e ou adolescente deverá procurar a escola indicada para efetivá-la com a documentação completa (ou a documentação que se tenha encaminhada pela VCIJ)



Os estudos de caso deverão ser agendados com antecedência entre os responsáveis das UAI e os Diretores das Escolas Estaduais.



As UAI's comunicam o desligamento da criança/adolescente por e-mail para as respectivas Escolas.



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





Prefeitura de Corumbá
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Rua Dom Aquino, 884 – Centro – 79300-050.
 67 3907 5271

FLUXO 5: CONSELHO TUTELAR

Criança/Adolescente em
 situação de risco



O CT constata a necessidade de aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional e/ou familiar institucional, com o preenchimento da Ficha de acolhimento excepcional.



Envia um e-mail/ofício ao Juiz comunicando o acolhimento institucional.



CASO ATENDIDO NO PLANTÃO: No primeiro dia útil após a realização do acolhimento institucional, o setor administrativo do plantão centralizado do Conselho Tutelar deverá repassar o Caso ao Conselho Tutelar de origem do núcleo familiar da criança/adolescente.

O Conselho Tutelar de origem (responsável pelo atendimento ao núcleo familiar) deverá verificar:

- 1- Caso acompanhado pelo Conselho Tutelar: deverá encaminhar relatório pertinente ao Caso e documentos relacionados ao núcleo familiar para Unidade de Acolhimento Institucional, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 2- Caso não acompanhado pelo Conselho Tutelar, mas que se consegue localizar o núcleo familiar: breve diligência a família para levantamento do caso e documentos no prazo de 07 (sete) dias úteis;
- 3- Caso não acompanhado e que o Conselho Tutelar não consiga localizar o núcleo familiar ou informações relacionadas: deverá comunicar a Unidade de Acolhimento Institucional, que será responsável iniciar o acompanhamento ao núcleo familiar 07 (sete) dias úteis.



Prefeitura de Corumbá
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Rua Dom Aquino, 884 – Centro – 79300-050.
67 3907 5271

FLUXO 5: CONSELHO TUTELAR - continuação

CRIANÇA/ ADOLESCENTE CUJO NÚCLEO FAMILIAR É DE FORA DE CORUMBÁ -MS



Os Conselheiros Tutelares de Plantão deverão comunicar através de um relatório via e-mail/ofício ao Juiz contendo informações relacionadas aos motivos da realização da aplicação da medida.



No prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Conselho Tutelar deverá repassar o Caso ao Conselho Tutelar do município de origem do núcleo familiar da criança/adolescente.



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

